

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 344, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 334/2021**  
**OF 591/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Colina, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

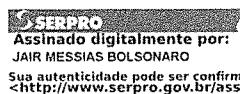
13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;



\* c d 2 1 6 5 7 5 0 9 6 6 0 \*

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeiro, no município de Marmeiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.



Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.025768/2014-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Colina, inscrita no CNPJ nº 03.098.008/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25507/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## **PORTARIA Nº 7225/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483599** e o código CRC **1DF7E6AE**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto:** Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36145/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.025768/2014-12.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686463** e o código CRC **5EE83885**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 4686463

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.025768/2014-12
Interessado:	Associação Comunitária de Comunicação de Colina
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.098.008/0001-20
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Colina
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771872** e o código CRC **1F323530**.

---

Referência: Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 2771872

# Associação Comunitária de Comunicação de Colina

ZYM 904 – RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE FM 105,9 MHZ CANAL 290

**105 FM – é tudo de bom!**

EXCELENTE SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA, registrada no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, com sede na Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – na cidade de Colina – CEP 14.770-000 – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 37.743, datada de 15/07/2003 e Decreto Legislativo nº 956, publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Colina-SP., 21 de Outubro de 2014.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Paulo Roberto Moy – CPF nº 042.802.988-40 - Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/10/14 - 09:00

Assinatura: Ponceagão

# Associação Comunitária de Comunicação de Colina

ZYM 904 – RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE FM 105,9 MHZ CANAL 290

**105 FM – é tudo de bom!**

---

## DECLARAÇÃO

Eu, PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, Diretor Presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA, registrada no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, com sede na Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – na cidade de Colina – CEP 14.770-000 – Estado de São Paulo, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários, e atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Colina-SP., 21 de Outubro de 2014.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Paulo Roberto Moy – Diretor Presidente da entidade

# Associação Comunitária de Comunicação de Colina

ZYM 904 – RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE FM 105,9 MHZ CANAL 290

**105 FM – é tudo de bom!**

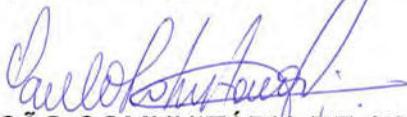
## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

SEGUIMOS EM ANEXO, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME DETERMINA O SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7) último relatório do Conselho Comunitário, constituido nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8) Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1.

Eu, **PAULO ROBERTO MOY**, Diretor Presidente, DECLARO sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Colina-SP., 21 de Outubro de 2014.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Paulo Roberto Moy – Diretor Presidente da entidade

### Endereço para correspondência:

Avenida Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37  
Colina – SP – CEP 14.770-000

Telefones: 17-3341-4619 / 17-9-9621-0075 / 17-33231449 / 17-9-9773-3655

Correio eletrônico (e-mail): [paulomoy1@gmail.com](mailto:paulomoy1@gmail.com) / [advocaciajmsantos@uol.com.br](mailto:advocaciajmsantos@uol.com.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE COLINA

**CNPJ:** 03.098.008/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:41:44 do dia 06/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<small>DATA DE ABERTURA 19/04/1999</small>
	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.098.008/0001-20 MATRIZ</b>		
<b>NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO AV ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO</b>	<b>NÚMERO 37</b>	<b>COMPLEMENTO CXA POSTAL 29</b>	
<b>CEP 14.770-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO COLINA</b>	<b>UF SP</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</b>			
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL *****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2002</b>		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</b>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/09/2014** às **18:33:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

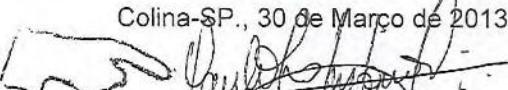
[Voltar](#)

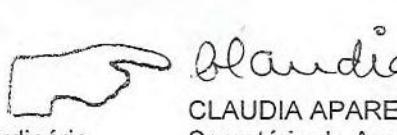
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL  
MADATO 31/MARÇO/2013 A 30/MARÇO/2015  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

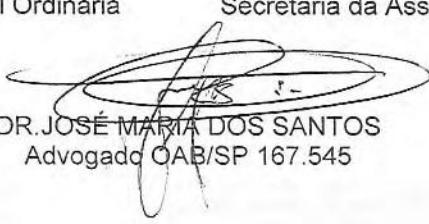
ARQUIVADO  
SOB N° 288  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
DE COLINA-SP

Aos 30 (trinta) dias do mês de (03) março do ano (2013) dois mil e treze, às 09:00 horas, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 - na cidade de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", conforme lista de presença, sob a presidência do Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Moy, que agradeceu a presença de todos, declarou aberto os trabalhos, convidando mim, Claudia Aparecida Moy, Diretora Administrativo Financeiro da Diretoria, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, procedi a leitura do edital de convocação encaminhado a cada associado e afixado no mural de costume da associação, que tem o seguinte teor: "Colina-SP., 15 de Março de 2013. Ao Associado \_\_\_\_\_. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., Diretor Presidente da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, pelo presente edital convoca todos os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Março de 2013, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., às 09:00 horas em primeira convocação com a maioria dos seus associados, ou em segunda convocação uma hora depois, com o mínimo de 10 (dez) associados, para o fim de: a) apreciar a prestação de contas da diretoria que encerra o seu mandato, e b) eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato para o período de 31/março/2013 a 30/março/2015. Para a Diretoria serão eleitos: Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, e para o Conselho Fiscal dois Titulares. O presente edital será enviado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da Associação, nos termos do Estatuto. Atenciosamente. PAULO ROBERTO MOY - Diretor Presidente". Na sequencia foi apresentado balanço e relatório da diretoria que se conclui seu mandato, com o parecer do Conselho Fiscal pela aprovação, que após discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequencia foi apresentada chapa única para a Diretoria e Conselho Fiscal, que após apresentação dos associados integrantes e da proposta de trabalho, foi colocada em discussão e após em votação, foi eleita por unanimidade e empossada para o mandato no período de 31/março/2013 a 30/março/2015, ficou assim constituída: **Diretoria: Diretor Presidente PAULO ROBERTO MOY**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., **Diretor Administrativo Financeiro CLAUDIA APARECIDA MOY**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18.291.986 SSP-SP e do CPF: 141.158.998-08, residente na Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., **Conselho fiscal: VALTER CLÁUDIO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.241.146 SSP-SP e do CPF nº 042.648.828-85, residente na Rua Oscar Góes Conrado nº 499 – Colina-SP., e **ATHAIR LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.694.596 SSP-SP e CPF nº 202.769.128-34, residente na Rua 13 de Maio nº 865 – Colina-SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, e, após reaberto os trabalhos, a mesma foi lida e aprovada sem qualquer ressalva, a qual segue assinada, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelo Presidente, e após as formalidades, será levada a registro no órgão competente para os devidos fins de direito. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembléia Geral Ordinária.

Colina-SP., 30 de Março de 2013.

  
PAULO ROBERTO MOY  
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

  
CLAUDIA APARECIDA MOY  
Secretária da Assembléia Geral Ordinária

  
DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Advogado OAB/SP 167.545

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barreiros  
Rua. 16 nº 867 F 17 3320 5969  
Autentico a presente cópia fotográfica que está conforme o  
original a mim apresentado no dia 01/04/2014

27 OUT. 2014

R\$ 2,60



Notas e Protestos  
de Almeida de Souza  
Escrevente  
Barreiros-SP

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Colina-SP

Rua Tiradentes, 55, Centro – Colina-SP – Fone: (17) 3341-4336  
Protocolado em 02/10/2014 sob nº 306. REGISTRADO hoje e  
arquivado sob nº 288, junto à pasta 70, Colina, 07 de outubro de  
2014. Ao Oficial: R\$ 35,81 Estado: R\$ 10,18 IPESP: R\$ 7,53 TJ: R\$  
1,88 SINOREG: R\$ 1,88 Total: R\$ 57,28.  
Daniel Luiz Rodrigues Junior Oficial Designado

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Bruno De Luca*

Rua Jayme de Mello Nogueira, 441 - Centro - Colina - SP - Cep: 14770-000 - Fone: (17) 3341-3240

Reconheço por semelhança as firmas de PAULO ROBERTO HOY, CLAUDIO APARECIDA HOY, em documento sem valor econômico, e dou fe. Eu testemunho da verdade.  
Colina, 1 de outubro de 2014  
R\$ 9,00

BRUNA MARTINS BELO

· Escrivente



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de (6) junho do ano (2014) dois mil e quatorze, às 19:00 horas, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os integrantes do CONSELHO COMUNITÁRIO da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA”, conforme abaixo assinados, sob a presidência do Diretor Presidente da Diretoria Sr. Paulo Roberto Moy, que agradeceu a presença de todos, declarou aberto os trabalhos, convidando mim, Marcelo Pinto Neto, representante de Associação Desportiva, para secretariar a reunião, o que aceitei. A pedido do Presidente, procedi a leitura do edital de convocação encaminhado a cada integrante do Conselho Comunitário e afixado no mural de costume da associação, que tem o seguinte teor: “Colina-SP., 05 de Junho de 2014. Ao Conselheiro\_\_\_\_\_. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., Diretor Presidente da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA”, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, pelo presente edital convoca todos os integrantes do Conselho Comunitário se reunirem no dia 22 de Junho de 2014, Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., às 19:00 horas para o fim de “analisar e aprovar a grade de programação da associação para o segundo semestre de 2014. O presente edital será enviado a cada conselheiro e afixado no mural de costume na sede da Associação, nos termos do Estatuto. Atenciosamente. PAULO ROBERTO MOY - Diretor Presidente”. Na sequencia para deliberar sobre o objetivo da reunião, foi apresentado a programação previamente elaborada pela Diretoria que tem o seguinte conteúdo:

Relatório da Grade de Programação – Radio Comunitária Colinense – 2º Semestre 2014

De segunda a sábado

06 horas – a cidade é destaque

\*notícias da cidade – com participações de jornalistas e de pessoas da comunidade.

08 horas - encontro com o mestre

\*nossos professores dão orientações aos pais e aos alunos sobre vários assuntos.

09 horas – Fala Colina

\*programa com participação da comunidade tocando musicas e as pessoas discutindo assuntos de interesse da população.

10 horas – Programa Papo de Mulher

\*as mulheres da comunidade são destaque – orientações sobre como agir com as crianças – dicas – receitas – cuidados com a saúde e musicas.

12 Horas – Jornal da cidade

\*Jornalismo com notícias da cidade – comentários e participação de entidades levando as informações para a comunidade.

14 horas – Alunos em destaque

\*Alunos discutem assuntos variados.

15 horas – o artista é você

\*Programa que revela artistas – Plástico – musical – pintura etc...

16 horas – seu bairro é destaque

\*Cada dia um bairro diferente da cidade traz algo para mostrar a comunidade – realizações, idéias etc...

17 horas – programa Raízes

\*Raízes mostra os talentos musicais sertanejos, típicos da zona rural, onde se apresentam contadores de histórias, musicas do sertanejo etc...

19 horas a voz do Brasil

A partir das 20 horas – programa musical



Aos sábados e domingos  
Às 19 horas histórias da cidade

\*Programa que conta história de antigos moradores, mostrando sua importância para a criação do município.

Após concluída a apresentação e explanação da grade, os Conselheiros fizeram perguntas com amplos debates de seus interesses para melhor entendimento do conteúdo da programação, o que foi prontamente esclarecido e detalhado pelo Presidente da Diretoria que preside a reunião. O Presidente da Diretoria esclareceu que em razão das eleições neste segundo semestre, no período de apresentação da propaganda eleitoral obrigatória o programa previsto na grade para o mesmo horário, será reduzido na proporção do horário eleitoral, voltando a programação normal após período eleitoral. Na sequencia os conselheiros emitiram suas opiniões se manifestando favoráveis à aprovação da grade na forma apresentada, porque atende à legislação, o Estatuto da Associação e aos interesses da comunidade. O Sr. Presidente da reunião colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, e, após reaberto os trabalhos, a mesma foi lida e aprovada sem qualquer ressalva, a qual segue assinada, por mim Conselheiro, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente da Diretoria que presidiu os trabalhos e por todos os demais Conselheiros, e após as formalidades, será levada a registro no órgão competente para os devidos fins de direito. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião.

Colina-SP., 22, de Junho de 2014.

**PAULO ROBERTO MOY** Presidente da Reunião **MARCELO PINTO NETO** Secretário da Reunião

REPRESENTANTE DA ÁREA CULTURAL  
Valéria Claudio

REPRESENTANTE DA ÁREA RELIGIOSA  
Padre José Roberto Alves Santana

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
Marcelo Pinto Neto

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE COLINA  
Marco Aurelio Morales

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE COMUNICAÇÃO  
Valter Claudio Junior





#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

## 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																		
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA								
										,		watts			Nº HOMOLOGAÇÃO			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO					POTÊNCIA MEDIDA													
watts										watts								
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO					FREQUENCIA MEDIDA													
MHz										MHz								

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

## 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO				
A   U   A   D   C   O   R   R   E   A   E   Q   U   I   P.   E   L   E   T.												P   T   0   D   B				
GANHO max (Gt)												ALTITUDE DO LOCAL				
0   ,   0												1   5   ,   0	ALTURA DA TORRE			
												1   6   ,   0   m				

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO  SIM

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | K | L | P | C | A | B | O | S | E | S | P | E | C | I | A | I | S | L | T | D | R | G | - | 2 | 1 | 3 | | | MODELO

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \underline{L \cdot AL} \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10 \quad \underline{\frac{-(PL)}{10}}$$

100

## 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

• CONVERSATIONES DE MATERIALE

## 9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

1. *What is the primary purpose of the study?*

## 10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

**NOME COMPLETO**

R O B E R T O | P A C H E C O | D E | O L I V E I R A | | | | |

**ENDEREÇO**

A L A M E D A E S T A D O S U N I D O S N° 4 3 6 | | | | |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C I T Y      B A R R E T O S

## CIDADE

BARRETO S S P

UF  
S | P

REG.CREA

FORMAÇÃO

REG.CREA FORMAÇÃO | E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A | | | |

CEP

### TELEFONE

CEP | TELEFONE | FAX

E-MAIL

PROF. ROBERT TOPACHECO@GMAIL.COM |

LOCAL

## ASSINATURA

Pachueli



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220141473582**

1. Responsável Técnico

**ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA**

Titulo Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 2605727750

Registro: 0601430805-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**

CPF/CNPJ: 03.098.008/0001-20

Endereço: **Avenida ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO**

Nº: 37

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Colina**

UF: **SP**

CEP: 14770-000

Contrato: **Sem número**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 3.600,00

Celebrado em: **20/09/2014**

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO**

Nº: 37

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Colina**

UF: **SP**

CEP: 14770-000

Data de Início: **25/09/2014**

Previsão de Término: **23/10/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**

CPF/CNPJ: 03.098.008/0001-20

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>	1	<b>Laudo</b>	<b>Radiocomunicação</b>	<b>44,00</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Leia-se 44 dbu

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8 - BARRETOS - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barretos 23 de Outubro de 2014  
Local Rua Cláudia data 23/10/2014

ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA - CPF: 017.203.048-07

Associação Comunitária de Comunicação de Colina - CPF/CNPJ:  
03.098.008/0001-20

Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 23/10/2014

Valor Pago R\$ 63,64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE COLINA - CNPJ: 03.098.008/0001-20</b>		Nº DA ENTIDADE <b>50012790389</b>		
Nº DA ESTAÇÃO <b>682940860</b>	SERVIÇO <b>Radiodifusão Comunitária</b>	NAT. SERV. *****	LATITUDE <b>20S425000</b>	LONGITUDE <b>48W315000</b>
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>AVENIDA ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO, 37 .</b>		DISTRITO *****		
BAIRRO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>COLINA</b>		UF <b>SP</b>

CIDADE DA OUTORGA :	Colina/SP	Número Processo :	538300007511999
NOME FANTASIA :	'RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE'	CANAL :	290
FREQÜÊNCIA :	105,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM904	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	SP
ENDERECO :	AVENIDA ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO, 37 . CENTRO	MODELO :	SP5025
MUNICÍPIO :	Colina	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	*****
CÓDIGO :	005698XXX0528	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	PT 0 DB
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	15.0 m
FABRICANTE :	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		
GANHO :	***** dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

IMPRESSA EM 21/12/2005

OBSERVAÇÕES 03.098.008/0001-20	Licenciada Em <b>21/12/2005</b>	VÁLIDA ATÉ <b>12/11/2014</b>
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

  
Helio Costa  
Ministro das Comunicações

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS

Sylvio Rinaldi Filho

Oficial Registrador

043

**BEL. SYLVIO RINALDI FILHO**, Oficial

do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos, Estado de São Paulo...

**CERTIFICA**, atendendo a pedido

verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Registro Civil de Pessoa Jurídica a seu cargo, destinados aos registros à que se refere o artigo 114 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, verificou **CONSTAR** o registro de nº 30.967, do Livro ABM-2, a fls. 231, feito em 19 de abril de 1999, referente aos atos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, cuja cópia reprográfica segue anexa e numerada de 2 (dois) a 12 (doze).

**CERTIFICA MAIS** que, à margem do registro acima referido, verificou constar a averbação feita sob nº 32.599, feita em 15 de abril de 2003 e, 33.489, feita em 18 de abril de 2005, referentes às alterações dos atos constitutivos, cujas cópias reprográficas seguem anexas e numeradas de 13 (treze) a 43 (quarenta e três). **CERTIFICA FINALMENTE** que, não há protocolado nesta serventia até a presente data, nenhum título em nome da referida associação. **TODO O REFERIDO** é verdade e dá fé.

Barretos, 17 de março de 2014. Eu,

(LÚCIA AKIKO KOIKE),

**Escrevente Autorizada**, procedi às buscas, digitei, subscrevo e assino.-----

LÚCIA AKIKO KOIKE

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP

SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL	R\$	62,30
ESTADO	R\$	18,04
IPESP	R\$	13,09
REG. CIVIL	R\$	3,17
TRIB. JUST.	R\$	3,17

**TOTAL** R\$ 99,77



Oficial de Registro Civil  
Sylvio Rinaldi Filho

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARRETOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**Sylvio Rinaldi Filho** Rua Argentina, nº 1.570 - B. América  
Oficial Registrador CEP 14.783-192 - Cx Postal 98 - Barretos/SP

**Praça Francisco Barreto, 279 - Barretos - SP - CEP 14780-000** Tel: (17) 3321-2727  
Carta S/N (0223152) SEI 53900-025768/2014-12/pg. 18  
e-mail: contato@registrobarretos.com.br

Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - Oficial Registrador

Oficial de Registro  
Civil das P  
Bar  
SYLVIO RINALDI FILHO

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

# ESTATUTOS SOCIAIS

## Associação Comunitária de Comunicação de COLINA

DE RESTITUTO 0001, 000 PÁGINAS JURÍDICAS

100% de 000 - 000

Fls. 02 de documento com 09 folhas. Certidão no final.  
REGISTRO RG 10314 50967, livro 133, fls. 133.

### Capítulo 1 - Da denominação, sede, duração, fins e princípios

**Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação de Colina , daqui em diante denominada simplesmente por Associação, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade comunitária , educativa e cultural, sem fins lucrativos .

**Art. 2º** - A associação tem sede e foro na cidade de Colina , Estado de São Paulo à Rua: Lourenço Marini, S/N.º - Lote 13 Quadra I – Vila Gremio.

**Art. 3º** - O prazo de duração das atividades da associação é indeterminado.

**Art. 4º** - A Associação é regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5º** - A associação tem como finalidade:

a) Realizar e divulgar programas sociais de interesse da comunidade da região, especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;

b) Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão, objetivando sempre os interesses comunitários, dando oportunidade à difusão de idéias , a tradição e os hábitos sociais da comunidade , permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível sempre com finalidades educativas, artísticas , culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, respeitando aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

c) Promover iniciativas e campanhas de cunho social benéficos ;

d) Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centro de cultura, artes e educação;

e) Incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escola de todos os graus e ainda, instituir e conceder bolsas de estudo e estágios;

f) Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da cultura ;

g) Patrocinar e divulgar eventos culturais como exposições, e festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores educacionais e culturais da região;

h) Preservar o folclore e as tradições populares da comunidade, bem como patrocinar espetáculos folclóricos sem fins lucrativos;

i) Distribuir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades;

j) Estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;

l) Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da associação;

Luiz Miguel Gomes Jr.  
Advogado-OAB 123351

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

m) Produzir e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeos e audio-cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e ação comunitária.

n) A associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

OFICIAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES JURÍDICAS

Fls. 02 de outubro de 09. Certidão no final.

REGISTRO N.º 30967, livro 002, fls. 023.

## Capítulo II - Dos Associados Direitos e Deveres

**Art. 6º** - Os sócios serão admitidos após indicação da diretoria e aprovação da Assembléia Geral;

**Art. 7º** - Todos os sócios da associação tem o direito de votar e ser votado nas Assembléias Gerais;

**Art. 8º** - São deveres de todos os sócios colaborar para o bom desempenho das atividades da associação, acatar as decisões da Assembléia Geral e cumprir este estatuto;

## Capítulo III - Do Patrimônio e do ativo

**Art. 9º** - O patrimônio e o ativo da associação serão constituídos:

a) Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela união, Estados ou municípios e ou quaisquer outras pessoas jurídicas, entidades públicas ou particulares do País ou do Exterior.

b) Pelos bens de direito que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas que desejem colaborar com a associação para atingir os seus objetivos.

c) Pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo.

d) Pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicação financeira.

e) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial.

**Art. 10º** - Os bens de propriedade da associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou agravados sem aprovação da Assembléia Geral

## Capítulo IV - Da Estrutura da Associação

**Art. 11º** - A associação possui os seguintes órgãos:

- A) Diretoria;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Conselho Comunitário
- D) Assembléia Geral

**Art. 12º** - A Diretoria é o órgão executivo e administrativo da entidade formada por 2 ( dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 ( quatro ) anos , permitida a reeleição;

**Parágrafo Único** - Vagando-se algum cargo da diretoria o mesmo será preenchido após votação deliberada pela Assembléia Geral;

**Art. 13º** - A Diretoria delibera pela maioria simples de seus membros;

**Art. 14º** - A Diretoria é composta pelos seguintes cargos :

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo-Financeiro

Oficial de Registro de Pessoas e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SYLVO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRAÇÃO

Oficial de Registro de  
Civil das Pe-  
; Barr  
SYLVO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Pessoas e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SYLVO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRAÇÃO

**Art. 15º - compete à Diretoria :**

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da associação ;
  - b) apresentar anualmente à Assembléia Geral , o Balanço Patrimonial, o Relatório de atividades e as contas da Diretoria para a necessária apreciação ;
  - c) criar ou instalar os serviços e departamentos para a realização dos objetivos da associação ;
  - d) elaborar os regimentos dos Departamentos da associação ;
  - e) autorizar contratos , ajustes e convênios ;
  - f) alienar ou constituir ônus sobre bens da associação , mediante autorização da Assembléia Geral ;
  - g)decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários a realização dos objetivos da associação ;
- Parágrafo único -** a Diretoria se reunirá sempre convocada pelo seu presidente ;

**Art. 16º - Ao Diretor Presidente compete :**

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria ;
- c) Supervisionar os trabalhos da Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
- d) Assinar contratos, ajustes ou convênios do interesse da Associação;
- e) Praticar os atos necessários à administração da Associação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas, admitir e demitir empregados;
- f) Atender as solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados à atividades da Associação;
- g) Movimentar contas bancárias ;
- h) Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, serviços e entidades mantidas pela Associação, inclusive os integrantes do conselho comunitário ;
- i) Votar nas deliberações da Diretoria e Assembléia Geral , e deter o voto de desempate dos mesmos ;
- j) Convocar e presidir o Conselho comunitário.

**Art. 17º - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete :**

- a) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação ;
- b) ter sob sua guarda os livros , atas e pareceres da associação ;
- c) gerir as atividades administrativas e financeiras da associação ;
- d) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria ;
- e) organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da associação ;
- f) ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a tesouraria e secretaria ;

**Art. 19º - O CONSELHO FISCAL** é o órgão de fiscalização da Associação, e tem as seguintes atribuições:

- a) Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria .

**Parágrafo primeiro -** O Conselho Fiscal é composto por 2 membros, e ocorrendo uma vaga no mesmo, esta será preenchida por decisão da Assembléia Geral ;

**Parágrafo segundo -** O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da Diretoria , permitida a reeleição.

**Art. 20º - O CONSELHO COMUNITÁRIO** é o responsável pelas diretrizes gerais da programação comunitária da emissora, e tem como objetivo acompanhar a programação

Oficial de Registro de Títulos e Documentos 6  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das  
Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos 6  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

da emissora , sendo composto por seis membros representantes de entidades da comunidade sendo :

- a) 01 (um) representante da área cultural;
- b) 01 (um) representante da área religiosa;
- c) 01 (um) representante da área desportiva;
- d) 01 (um) representante de associação de classe;
- e) 01 (um) representante de associação de moradores;
- e) pelo presidente da associação que presidirá o Conselho.

**Parágrafo único** - Compete ao Conselho de programação examinar, avaliar , aprovar e acompanhar a programação da emissora ;

#### Capítulo V - Do exercício financeiro

**Art. 21º** - O exercício funcional e financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 22º** - Até 30 de novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a prestação de contas do exercício e a proposta orçamentária para o ano seguinte , que terá 30 (trinta) dias para apreciar e aprovar ou não ;

**Art. 23º** - A prestação de contas deverá conter no mínimo :

- a) balanço patrimonial
- b) demonstração de resultado do exercício ;
- c) relatório de atividades ;

#### Capítulo VI - Da Assembléia Geral

**Art. 24º** - A Assembléia Geral é o poder soberano da associação se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos sócios ;

**Art. 25º** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão abertos e conduzidos pelo presidente da associação e secretariados pelo Diretor Administrativo financeiro .

**Art. 26º** - A Assembléia Geral deliberará com os votos da maioria absoluta de seus membros .

**Art. 27º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos ;
- b) eleger em seu devido tempo os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário ;

#### Capítulo VI - Da extinção

**Art. 28º** - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a associação será extinta por indicação da Diretoria e com a aprovação da Assembléia Geral, onde o quorum de deliberação será de 2/3 .

**Parágrafo único** - Nesta hipótese, o patrimônio da associação será transferido a uma instituição congênere, indicada pela Diretoria .

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP

SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP

SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

## Capítulo VIII - Das disposições gerais e transitórias

**Art. 29º** - É vedado aos administradores da associação conceder aval ou fiança em nome da associação, salvo os casos de estrito interesse da entidade.

**Art. 30º** - Os bens da associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

**Art. 31º** - Os empregados da associação serão contratados no regime da Legislação Trabalhista (CLT).

**Art. 32º** - Para alteração do presente estatuto é necessário:

- a) que não contrarie os fins e objetivos da associação;
- b) que haja quorum deliberativo de maioria absoluta da reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal.

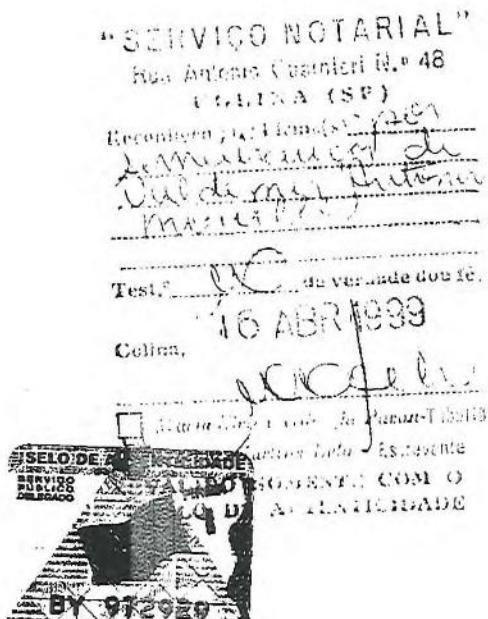
**Art. 33º** - Os sócios fundadores da sociedade serão responsáveis pelas obrigações da mesma.

**Art. 34º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria;

**Art. 35º** - Fica eleito o foro da sede da associação para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir.

**Art. 36º** - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

Valdemir Antonio Morales  
Presidente



Luiz Manoel Gomes Jr  
Advogado  
OAB/SP 123351

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas

F

SILVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

# Ata de fundação da Associação Comunitária de Comunicação de Colina

ÓRGÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CE 0.100.1.00 - SP

Pls. 07 de março de 1999, às 07 horas. Certidão no local.  
REGISTRADO SUB N.º 3.216-2, INSTR. 22, fls. 22.

As 8 horas do dia trinta de março de 1999, a Rua Lourenço Marini, s/nº Lote 13 – Quadra I – Vila Gremio, deu-se inicio a Assembleia Geral para a criação da Associação Comunitária de Comunicação de Colina. Após ficar entendido entre os presentes a importância que a criação desta entidade representa para a comunidade colinense, especialmente no aspecto de divulgação e fomento da cultura, educação, arte e esporte, passou-se a discussão a respeito da aprovação dos estatutos sociais da associação e eleição de sua primeira diretoria e conselho fiscal. Discutidos e analisados seus artigos, o estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando em seguida à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal ficando assim constituídos:

## Diretoria

Diretor Presidente : Valdemir Antonio Morales, representante comercial autônomo, casado, brasileira, residente a Rua 5 n.º 605, Cohab II, Colina - SP.

Diretor Administrativo Financeiro : Diab Taha, Comerciante, casado, brasileira, residente a Rua Cristovão Colombo n.º 56, Colina - SP.

## Conselho Fiscal

1. – Adilson Camoiese, professor, casado, brasileira, residente à Rua Tiradentes n.º 58, Colina - SP.

2 – Osny Cezar Paro, engenheiro civil, casado, brasileira, residente a Rua Alfredo Simões de Campos Filho n.º 862, Colina - SP.

Nada mais havendo a ser tratado, ficou determinado que se lavrasse a presente ata que foi feita por mim, secretário "ad-hoc", Diab Taha, anexando-a aos Estatutos aprovados, registrando-a no Cartório competente para que surta seus efeitos legais e assinada pelos presentes.

Colina, 30 de Março de 1999.

Valdemir Antonio Morales  
CPF-MF- 042.640.548/00  
Diretor Presidente

Diab Taha  
CPF-MF- 046.443.668/03  
Diretor Administrativo Financeiro

Adilson Camoiese  
CPF-MF- 765.690.048/91  
Conselho Fiscal

Osny Cezar Paro  
CPF-MF- 002.715.078/02  
Conselho Fiscal

WASHINGTON R. DE CARVALHO  
ADVOGADO O.A.B - SP 135.272

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADE

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADE

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADE

003

VIGO  
a la Sociedad  
CULTURA (S.C.)  
por  
semejante de  
Valderrivas  
punto nortales  
DIAZ Salas

10

03/07/1999

100seto

Recibo  
por  
semejante de  
Adilson Camolese,  
Osung Cognac

30/07/1999

100seto



documentos e  
icas  
REGISTRADOR



DECLARAÇÃO E LISTA DE PRESENÇA DOS SOCIOS  
FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
COMUNICAÇÃO DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Fls. 6 pág. 19 folhas. Certidão no final.  
RIBEIRÃO PRETO, 30/6/22. M. P. M. 252.  
Rubrics: 1

- 01 - JOÃO REIS DE SOUZA - brasileiro, casado, comerciante, residente à Av.: Dr. Manoel Palomino Fernandes, n.º 1270, Colina/SP, RG: 9.315.208-SSP-SP, CPF: 765.689.978-20.

02 - MARCO AURÉLIO MORALLES - brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: 05, n.º 555, Cohab II, Colina/SP, RG: 16.375.971-SSP-SP, CPF: 073.380.498-58.

03 - MARCELO PINTO NETO - brasileiro, casado, funcionário publico municipal, residente à Rua: Santiago Garcia, n.º 23, Colina/SP, RG: 22.238.360-4-SSP-SP, CPF: 141.022.798-73.

04 - JOSÉ ANGELO CRUZ CARMINATI - brasileiro, casado, comerciante, residente à Av.: Rui Barbosa, n.º 828, Colina/SP, RG: 8.892.990-SSP-SP, CPF: 055.615.138-00.

05 - ADAIR DE JESUS RODRIGUES - brasileiro, casado, eletricista, residente à Rua: 03, n.º 468, Cohab II, Colina/SP, RG: 12.515.874-SSP-SP, CPF: 030.816.498-97.

06 - ERNESTO AZEDO - brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: José Camolesi, n.º 343, Pedreira, Colina/SP, RG: 2.371.524-SSP-SP, CPF: 130.645.418-20.

07 - JOÃO BATISTA TAVARES DE MELO - brasileiro, casado, funcionário publico municipal, residente à Av.: 04, n.º 450, Cohab I, Colina/SP, RG: 11.519.905-SSP-SP, CPF: 981.057.958-68.

08 - GILCELÇO PASCON - brasileiro, desquitado, aposentado, residente à Rua: 06, n.º 635, Cohab II, Colina/SP, RG: 17.887.146-SSP-SP, CPF: 060.401.148-27.

09 - JANE ELIZABETE GOMES GONÇALVES - brasileiro, casada, professora, residente à Rua: Sete de Setembro, n.º 414, Colina/SP, RG: 7.819.584-SSP-SP, CPF: 838.774.878-15.

10 - JOSÉ AFONSO DE SALVI - brasileiro, casado, funcionário publico municipal, residente à Rua: Treze de maio, n.º 111, Colina/SP, RG: 10.529.846-SSP-SP, CPF: 036.571.638-32.

11 - SALOMÃO JORGE CURY FILHO - brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Atilio Paro, n.º 131, Colina/SP, RG: 12.786.800-SSP-SP, CPF: 030.371.608-88.

12 - RENATO CAMOLESE - brasileiro, casado, comerciario, residente à Rua: 1º de maio, n.º 327, Colina/SP, RG: 9.528.149-SSP-SP, CPF: 019.916.848-27.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SILVIO RINALDI PILHÓ

Oficial de Regis  
Civil  
SILVIO  
SYLVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SILVIO RINALDI PILHÓ OFICIAL REGISTRADOR

Fis. 679 de doc. 1 com 09 folhas. Corrida no final  
REGISTRADO COD N. 30967 - 11. ABR. 1982 - 25  
Rabreca

1/143

13 - JOSÉ BELOTTI - brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Eugênio Donini, n.º 80, Colina/SP, RG: 3.272.219-SSP-SP, CPF: 594.440.968-15.

14 – VINICIUS DRUB BOMBIG – brasileiro, casado, comerciante, residente à Av.: Dr. Moacyr Vizzotto, n.º 11, Colina/SP, RG: 11.519.922-SSP-SP, CPF: 020.520.468-60.

15 - JOÃO BATISTA SALGADO VIEIRA - brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à Rua: Profº. Ruth Moraes, n.º 10, Colina/SP, RG: 9.528.145-SSP-SP, CPF: 627.874.038-91.

16 - ASSEF JORGE CURY - brasileiro, casado, autônomo, residente à Av.: Rui Barbosa, n.º 1126, Colina/SP, RG: 9.315.221-8-SSP-SP, CPF: 020.168.688-05.

17 - ADEMAR JOSÉ RODRIGUES - brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua: Luiz Camargo, n.º 436, Colina/SP, RG: 5.282.203-SSP-SP, CPF: 264.949.228-72.

18 – FABIANO CORREA RODRIGUES – brasileiro, solteiro, industriário, residente à Rua: Treze de maio, n.º 865, Colina/SP, RG: 18.336.019-SSP-SP, CPF: 091.946.758-05.

19 - ATHAIR LUIZ RODRIGUES - brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua: Treze de maio, n.º 865, Colina/SP, RG: 4.694.596-SSP-SP, CPF: 202.796.128-34.

20 - VALDEMIR ANTONIO MORALLES - brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua: 05, n.º 605, Cohab II, Colina/SP, RG: 16.376.782-8-SSP-SP, CPF: 042.640.548-00.

21 - DIAB TAHA - brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Cristóvão Colombo, n.º 56, Colina/SP, RG: 14.874.734-SSP-SP, CPF: 600.647.601-59.

22 – ADILSON CAMOLESE – brasileiro, casado, professor, residente à Rua: Tiradentes, n.º 58, Colina/SP, RG: 8.234.823-SSP-SP, CPF: 765.690.048-91.

23 – OSNY CEZAR PARO – brasileiro, casado, comerciario, residente à Rua; Alfredo Simões de Campos Filho, n.º 862, Colina/SP, RG: 8.718.111-SSP-SP, CPF: 002.715.078-02.

O mandato dos respectivos diretores acima qualificados será de quatro anos, permitida a reeleição.

A presente lista de presença dos sócios fundadores confere com a original.  
Colina, 30 de março de 1999.

Valdemir Antonio Morales  
Diretor Presidente

**WASHINGTON R. DE CARVALHO**  
ADVOGADO Q.A.B - SP 136.272

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

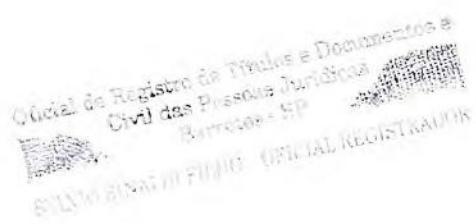
Oficial de Regis  
Civi  
SYLVIO RIN

Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Belo Horizonte - SP  
10. OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL DE PREGÓN A CUALQUIER PERSONA JURÍDICA

Received from Dr. C. C. H. in exchange for the one  
above. 30967. ~~Aug 23 1932~~  
31021  
11.9 M 99 00 10

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOC. RAZ. 1.º F. R. 3  
PESQUISA: V. C. D.  
DATA: 20/11/1988  
PROTÓCOLO N.º 91031  
Valor rec. ....  
...  
Ao Oficial: 8,85.  
Ao Estad.: 2,35.  
Ao Ipeesp: 1,74.  
Total: 12,94.  
Guia N.º 72199  
Barretos, 10.10.88



Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI OFICIAL REGISTRADOR



ILMO. SR. DR. TABELIÃO RESPONSÁVEL DO CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE  
BARRETOS-ESTADO DE SÃO PAULO

VALDEMIR ANTONIO MORALES

brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua 5, n.º 605, na Cidade de Colina, Estado de São Paulo, na qualidade de Presidente da associação Comunitária de Comunicação de Colina, vem à presença de V. S.º, REQUERER que seja procedido o REGISTRO da ALTERAÇÃO do ESTATUTO da mencionada Associação, apresentando para tanto o citado Estatuto, em duas cópias autenticadas com as devidas alterações, de (05) laudas cada uma, devidamente assinadas.

De igual forma, apresenta-se, conjuntamente, Ata de Alteração do Estatuto Social, em duas cópias, em duas vias cada uma, autenticadas e assinadas.

N.termos.J.esta  
P.deferimento  
De Colina p/  
Barretos, 11 de dezembro de 2002.

VALDEMIR ANTONIO MORALES  
Diretor Presidente

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALEI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de R  
Civil  
SILVIO R

14/12  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS/DE BARRETOS - SP  
Fis. 010  
Registro n.º 32599 em microfilme  
Luciano dos Santos Oliveira  
Escrevente Autorizado

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA.

Às 09 horas do dia 07 de dezembro de 2002, a Av. Rui Barbosa nº-847, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, deu-se inicio a Assembléia Geral para alteração dos Estatutos Sociais da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, conforme edital do dia 27 de novembro de 2002, publicado no jornal O COLINENSE do dia 05 de dezembro de 2002, com a seguinte ordem do dia. A) eleição por voto direto e aberto, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro. B) mudança de endereço da Rua Lourenço Marini s/nº, lote 13, quadra I, vila grêmio, para Av. Antenor Junqueira Franco nº-37, centro, Colina -SP-. C) Inclusão da letra "O" no Art.5º, passando a vigorar com a seguinte redação: O) Geração de Emprego e Qualificação Profissional. Discutidas e analisadas as alterações foram aprovadas por unanimidade (12 votos), conforme lista de presença dos sócios fundadores da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, em livro próprio, passando a vigorar com a seguinte redação: DIRETORIA: Diretor Administrativo Financeiro:- ATHAIR LUIZ RODRIGUES, brasileira, casado, representante comercial autônomo, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº865-Colina -SP-. ENDEREÇO: Av. Antenor Junqueira Franco nº-37, centro, Colina -SP-. ARTIGO 5º... Letra "O" - Geração de Emprego e Qualificação Profissional. Nada mais havendo a ser tratado, ficou determinado que se lavrasse a presente ata que foi feita por mim, Diretor Administrativo Financeiro, Athair Luiz Rodrigues, anexando-a aos Estatutos aprovados, registrando-a no Cartório competente para que surta seus efeitos legais e assinada pelos presentes.

Colina, 07 de dezembro de 2002.

WASHINGTON ROCHA CIRVALHO  
A. V. GALVÃO - C.R. S-13612



Oficial de Re  
Civ  
SYLVIO RI



15743  
ÓFICIAL DE REGISTRO C.CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fis. 3/10

Registro n.º 32599 em microfilme

Luciano dos Santos Oliveira  
Escrevente Autorizado

VALDEMIR ANTONIO MORALES  
CPF-MF-042.640.548/00  
DIRETOR PRESIDENTE

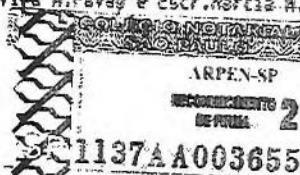
ATHAIR LUIZ RODRIGUES  
CRF-MF-202.796.128/34  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADILSON CAMOLESE  
CPF -MF-765.690.048/91  
CONSELHO FISCAL

OSNY CEZAK PARO  
CPF -MF-002.715.078/02  
CONSELHO FISCAL

Reconheço, por semelhança, a firma de: VALDEMIR ANTONIO MORALES  
ATHAIR LUIZ RODRIGUES, ADILSON CAMOLESE E OSNY CEZAR PARO.----.  
Colina, 13 de DEZEMBRO de 2002.  
EM TESTEMUNHO: *Marciel* DA VERDADE

"Tabelião: Maria Elvira A. Pavao e Escr. Marcia M. Belo"



WASHINGTON ROCHA C. A. H.  
ADVOGADO - CRMPB 10.717

Oficial de Registro de Títulos e Documentos a  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI PINHO

Oficial de Registro  
Civil

SILVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos a  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI PINHO - OFICIAL REGISTRADOR

16/43  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP

Fls. 4/10

Registro n.º 32599 em microfilme

Luciano dos Santos Oliveira  
Escrevente Autorizado

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

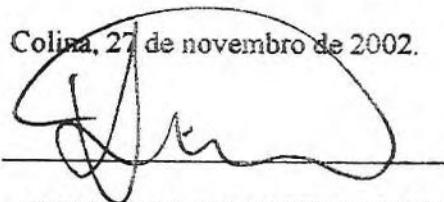
### EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocadas, por este Edital, todos os sócios fundadores da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, neste município, para a Assembléia Geral que será realizada no dia 07 de dezembro de 2002, com inicio às 8:00 horas e encerramento às 10:00 horas, à Av. Rui Barbosa Nº847 nesta cidade, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

- as Jurídicas  
s - SP  
OFICIAL REGISTRADOR
- a) Eleição, por voto direto e aberto, do cargo vago de Diretor Administrativo Financeiro.
  - b) Mudança de Endereço da Rua Lourenço Marini s/nº, lote 13- quadra I, Vila Grêmio, para Av. Antenor Junqueira Franco, 37, Centro, Colina/SP;
  - c) Inclusão da letra "O" no Art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação : O) Geração de Emprego e Qualificação Profissional.

Colina, 27 de novembro de 2002.

  
VALDEMIR ANTONIO MORALES

Presidente

WASHINGTON CARVALHO  
AVOGADO  
BSP 136 272

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYNDO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de  
Títulos  
SYNDO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYNDO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

LISTA DE PRESENÇA QUALIFICADA DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA.

- 01- ADEMAR JOSÉ RODRIGUES – brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Luiz Camargo, nº436, Colina/SP, RG: 5.282.203-SSP-SP, CPF:264.949.228-72.
- 02- ADILSON CAMOLESE – brasileiro, casado, professor, residente à Rua Tiradentes nº58, Colina/SP, RG: 8.234.823-SSP-SP, CPF:765.690.048-91.
- 03- ATHAIR LUIZ RODRIGUES - brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Treze de Maio nº865 ,Colina/SP, RG: 4.694.596-SSP-SP, CPF:202.769.128-34.
- 04- VALDEMIR ANTONIO MORALES – brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua 05 nº605, COHAB II, Colina/SP, RG: 16.376.782-8-SSP-SP, CPF: 042.640.548-00.
- 05- JOÃO BATISTA TAVARES DE MELO – brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à Av.04 nº450, COAHB I, Colina/SP, RG: 11.519.905-SSP-SP, CPF: 981.057.958-68.
- 06- MARCELO PINTO NETO – brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à Rua Santiago Garcia nº23, Colina/SP, RG: 22.238.360-4-SSP-SP, CPF: 141.022.798-73.
- 07- JOSÉ BELOTTI – brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Eugenio Donini nº80, Colina/SP, RG:3.272.219-SSP-SP, CPF: 594.440.968-15.
- 08- FABIANO CORREA RODRIGUES – brasileiro, casado, industriário, residente à Rua Treze de Maio nº865, Colina/SP, RG:18.336.019-SSP-SP, CPF: 091.946.758-05.
- 09- RENATO CAMOLESE – brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua 1º de Maio nº327, Colina/SP, RG:9.528.149-SSP-SP, CPF: 019.916.848-27.
- 10- OSNY CEZAR PARO – brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Alfredo Simões de Campo Filho nº862 ,Colina/SP, RG:8.718.111-SSP-SP, CPF: 002.715.078-02.
- 11- DIAB TAHA – brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cristóvão Colombo nº56 Colina/SP, RG:14.874.734-SSP-SP, CPF: 046.443.668-03..
- 12- JOSÉ AFONSO DE SALVI – brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à Rua Treze de Maio nº111 Colina/SP, RG: 10.529.846-SSP-SP, CPF: 036.571.638-32.

COLINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2002.  
VALDEMIR ANTONIO MORALES – Presidente.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RIVALDI FILHO (OFICIAL REGISTRATIVO)

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RIVALDI FILHO (OFICIAL REGISTRATIVO)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RIVALDI FILHO (OFICIAL REGISTRATIVO)

18/13  
e Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
arretos - SP  
LHO OFICIAL REGISTRADOR



"SERVIÇO N° 4095878

Rua Antonio Guarnieri, n.º 40

COTIA (SP)

Recomendação (s) firm (s) retro

para Janelmano de  
Jardim Antônio  
Morais

J Test. W da verdade da fé.

17 DEZ 2002

Cotia,

W. S. L.

Janaína Vilela Paron-Tabet  
 Marcia Marlene Belo - Testem  
VÁLIDO SOMENTE COM O  
SÍMBOLO DE AUTENTIFICAÇÃO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SYLVIO RENALDO FILHO - OFICIAL REGISTRARUR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SYLVIO RENALDO FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barreiros - SP  
SYLVIO RENALDO FILHO - OFICIAL REGISTRARUR

## ESTATUTOS SOCIAIS

# Associação Comunitária de Comunicação de COLINA

### Capítulo 1 - Da denominação, sede, duração, fins e princípios

**Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação de Colina, daqui em diante denominada simplesmente por Associação, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade comunitária, educativa e cultural, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - A associação tem sede e foro na cidade de Colina, Estado de São Paulo à Av. Antenor Junqueira Franco nº 37, centro.

**Art. 3º** - O prazo de duração das atividades da associação é indeterminado.

**Art. 4º** - A Associação é regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5º** - A associação tem como finalidade:

a) Realizar e divulgar programas sociais de interesse da comunidade da região, especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;

b) Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão, objetivando sempre os interesses comunitários, dando oportunidade à difusão de idéias, a tradição e os hábitos sociais da comunidade, permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível sempre com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, respeitando aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

c) Promover iniciativas e campanhas de cunho social benéficas;

d) Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centro de cultura, artes e educação;

e) Incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escola de todos os graus e ainda, instituir e conceder bolsas de estudo e estágios;

f) Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da cultura;

g) Patrocinar e divulgar eventos culturais como exposições, e festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores educacionais e culturais da região;

h) Preservar o folclore e as tradições populares da comunidade, bem como patrocinar espetáculos folclóricos sem fins lucrativos;

i) Imprimir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades;

j) Estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;

l) Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da associação;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRAÇÃO

Oficial de Re  
Cir  
SYLVIO RIN

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRAÇÃO

*Luciano dos Santos Oliveira*

m) Produzir e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, ~~Times, rádio, televisão~~, audio-cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e ação comunitária.

n) A associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

o) Geração de emprego e qualificação profissional.

## Capítulo II - Dos Associados, Direitos e Deveres

**Art. 6º** - Os sócios serão admitidos após indicação da diretoria e aprovação da Assembléia Geral;

**Art. 7º** - Todos os sócios da associação tem o direito de votar e ser votado nas Assembléias Gerais;

**Art. 8º** - São deveres de todos os sócios colaborar para o bom desempenho das atividades da associação, acatar as decisões da Assembléia Geral e cumprir este estatuto:

## Capítulo III - Do Patrimônio e do ativo

**Art. 9º** - O patrimônio e o ativo da associação serão constituídos:

a) Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela união, Estados ou municípios e ou quaisquer outras pessoas jurídicas, entidades públicas ou particulares do País ou do Exterior.

b) Pelos bens de direito que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas que desejem colaborar com a associação para atingir os seus objetivos.

c) Pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo.

d) Pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicação financeira.

e) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial.

**Art. 10º** - Os bens de propriedade da associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou agravados sem aprovação da Assembléia Geral.

## Capítulo IV - Da Estrutura da Associação

**Art. 11º** - A associação possui os seguintes órgãos:

- A) Diretoria;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Conselho Comunitário
- D) Assembléia Geral

**Art. 12º** - A Diretoria é o órgão executivo e administrativo da entidade formada por 2 ( dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 ( quatro ) anos , permitida a reeleição;

**Parágrafo Único** - Vagando-se algum cargo da diretoria o mesmo será preenchido após votação deliberada pela Assembléia Geral;

**Art. 13º** - A Diretoria delibera pela maioria simples de seus membros;

**Art. 14º** - A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo-Financeiro

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de R  
e  
C  
SILVIO RIN  
d

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

**Art. 15º - compete à Diretoria :**

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da associação ;
- b) apresentar anualmente à Assembléia Geral , o Balanço Patrimonial, o Relatório de atividades e as contas da Diretoria para a necessária apreciação ;
- c) criar ou instalar os serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento da associação ;
- d) elaborar os regimentos dos Departamentos da associação ;
- e) autorizar contratos , ajustes e convênios ;
- f) alienar ou constituir ônus sobre bens da associação , mediante autorização da Assembléia Geral ;
- g)decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários a realização dos objetivos da associação ;

**Parágrafo único - a Diretoria se reunirá sempre convocada pelo seu presidente ;**

**Art. 16º - Ao Diretor Presidente compete :**

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria ;
- c) Supervisionar os trabalhos da Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
- d) Assinar contratos, ajustes ou convênios do interesse da Associação;
- e) Praticar os atos necessários à administração da Associação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas, admitir e demitir empregados;
- f) Atender as solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados à atividades da Associação;
- g) Movimentar contas bancárias ;
- h) Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, serviços e entidades mantidas pela Associação, inclusive os integrantes do conselho comunitário ;
- i) Votar nas deliberações da Diretoria e Assembléia Geral , e deter o voto de desempate dos mesmos ;
- j) Convocar e presidir o Conselho comunitário.

**Art. 17º - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete :**

- a) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação ;
- b) ter sob sua guarda os livros , atas e pareceres da associação ;
- c) gerir as atividades administrativas e financeiras da associação ;
- d) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria ;
- e) organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da associação ;
- f) ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a tesouraria e secretaria ;

**Art. 19º - O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização da Associação, e tem as seguintes atribuições:**

- a) Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria .

**Parágrafo primeiro -** O Conselho Fiscal é composto por 2 membros, e ocorrendo uma vaga no mesmo, esta será preenchida por decisão da Assembléia Geral ;

**Parágrafo segundo -** O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da Diretoria , permitida a reeleição.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de P  
C  
Sylvio R

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Luciano dos Santos Oliveira

**Art. 20º** - O CONSELHO COMUNITÁRIO é o responsável pelas diretrizes gerais da programação comunitária da emissora, e tem como objetivo acompanhar a programação da emissora, sendo composto por seis membros representantes de entidades da comunidade sendo :

- a) 01 (um) representante da área cultural;
- b) 01 (um) representante da área religiosa;
- c) 01 (um) representante da área desportiva;
- d) 01 (um) representante de associação de classe;
- e) 01 (um) representante de associação de moradores ;
- e) pelo presidente da associação que presidirá o Conselho.

**Parágrafo único** - Compete ao Conselho de programação examinar, avaliar, aprovar e acompanhar a programação da emissora ;

#### Capítulo V - Do exercício financeiro

**Art. 21º** - O exercício funcional e financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 22º** - Até 30 de novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a prestação de contas do exercício e a proposta orçamentária para o ano seguinte, que terá 30 (trinta) dias para apreciar e aprovar ou não ;

**Art. 23º** - A prestação de contas deverá conter no mínimo :

- a) balanço patrimonial
- b) demonstração de resultado do exercício ;
- c) relatório de atividades ;

#### Capítulo VI - Da Assembléia Geral

**Art. 24º** - A Assembléia Geral é o poder soberano da associação se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos sócios ;

**Art. 25º** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão abertos e conduzidos pelo presidente da associação e secretariados pelo Diretor Administrativo financeiro .

**Art. 26º** - A Assembléia Geral deliberará com os votos da maioria absoluta de seus membros .

**Art. 27º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos ;
- b) eleger em seu devido tempo os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário ;

#### Capítulo VI - Da extinção

**Art. 28º** - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a associação será extinta por indicação da Diretoria e com a aprovação da Assembléia Geral, onde o quorum de deliberação será de 2/3 .

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Regis  
Civil  
SYLVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Parágrafo único - Nesta hipótese, o patrimônio da associação será transferido para  
uma instituição congênere, indicada pela Diretoria.

### Capítulo VIII - Das disposições gerais e transitórias

**Art. 29º** - É vedado aos administradores da associação conceder aval ou fiança em nome da associação, salvo os casos de estrito interesse da entidade.

**Art. 30º** - Os bens da associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

**Art. 31º** - Os empregados da associação serão contratados no regime da Legislação Trabalhista (CLT).

**Art. 32º** - Para alteração do presente estatuto é necessário:

- que não contrarie os fins e objetivos da associação,
- que haja quorum deliberativo de maioria absoluta da reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 33º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria;

**Art. 34º** - Fica eleito o foro da sede da associação para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir.

**Art. 35º** - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

Valdemir Antonio Morales  
Presidente

Reconheço, por semelhança, a firma de: VALDEMIR ANTONIO MORALES.

Colina, 13 de DEZEMBRO de 2002.

EM TESTEMUNHO: *Elvira A. Pavan* DA VERA

"Tabeliã: Maria Elvira A. Pavan e Escr. Marcia M. Belo"



Marcia M.  
ESCREVENTE AUT

WASHINGTON CARVALHO  
AVOGADO  
WASHINGON CARVALHO  
AVOGADO  
SP 136 272

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO SENA FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO SENA FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO SENA FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

o de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP

OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
OFICIAL DESIGNADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
BEL. JOSE MILTON TARALLO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - BARRETOS-SP  
Apresentado para: AVERBAÇÃO  
Protocolado sob n. 032794 em 31/03/2003 Ao Cartório.: 50,79  
R.32.599 L. ABM-7 F.286 Ao Estado...: 14,40  
em microfilme. Ao Reg.Civil: 2,67  
Barretos, 15/04/2003. ' Ao IPESP....: 10,68  
LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA Condução....: 0,00  
CORRECAO/TE Tr.Justiça...: 2,67  
TOTAL.....: 81,21

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RENALDO FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Regis  
Civil  
SYLVIO RENALDO FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RENALDO FILHO OFICIAL REGISTRADOR

dia 10 Sexta-Feira	20h30 - Apresentação dos alunos da APAE de Colina 21h30 - Apresentação Academia de Kung-Fu
dia 12 Sexta-Feira	20h30 - Apresentação do projeto PETI - Dança - Capoeira e coral Raio de Sol
dia 13 Sexta-Feira	21h - Show c/ Nico e Neco
dia 14 Sexta-Feira	21h - Show c/ Léo e Dudu
dia 15 Sexta-Feira	21h - Show c/ Eber e Helen Viera
dia 17 Sexta-Feira	20h - Reforma do Museu Municipal com a participação do coral "Estrela Guia" da Escola Municipal "Antônio Daher" e da Corporação Musical "Dr. Oscar de Góes Conrado".
dia 18 Sexta-Feira	20h30 - Grupo de Capoeira da E.M. "Ananias do Nascimento" e concerto de violão da ETAM "São Francisco de Assis".
dia 19 Sexta-Feira	20h30 - Grupo de Dança da Escola Municipal "Henrique Ernesto Paro".
dia 20 Sexta-Feira	20h30 - Coral "Estrela Guia" da E.M. "Antônio Daher"
dia 21 Sábado	21h - Banda Siker Som
dia 22 Sábado	20h30 - Apresentação da Corporação Musical "Dr. Oscar de Góes Conrado" 21h30 - Show c/ Joãozinho Zapela
dia 23 Sábado	20h30 - Show c/ "Netos do Agostinho"

Realização: Prefeitura e Câmara Municipal de Colina

Adm. 2001/2004

Organização: Comissão dos Festejos do Município

Titulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
- SP  
OFICIAL REGISTRADOR

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocadas, por este Edital, todos os sócios fundadores da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, neste município, para a Assembleia Geral que será realizada no dia 07 de dezembro de 2002, com início às 8 horas e encerramento às 10 horas, à Av. Rui Barbosa nº 847 nesta cidade, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e aberto, do cargo vago de Diretor Administrativo Financeiro;
- Mudança de Endereço da Rua Lourenço Marini s/nº, lote 13, quadra I, Vila Grêmio, para Av. Antenor Junqueira Franco, 37, Centro - Colina/SP;
- Inclusão da letra "O" no Art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação: O) Geração de Emprego e Qualificação Profissional.

Colina, 27 de Novembro de 2002

Valdemir Antônio Morales  
Presidente

nosso objetivo com a realização do evento é unir a comunidade, mostrando através das peças teatrais e do Papai Noel o ver-

melho do mundo. O presépio deverá estar montado até neste sábado, para a abertura das festividades natalinas.

**AGRADECIMENTO**  
A Família de  
**FÁBIO FERNANDO CORDEIRO**  
Agradece aos familiares e amigos pelas manifestações de solidariedade recebidas por ocasião de seu falecimento, ocorrido no último dia 2. Agradece também em 1º lugar a Deus, ao prefeito Dieb Taha, ao médico Pedro Ferreira e aos enfermeiros do Hospital José Venâncio pelo carinho e dedicação demonstrados no período que esteve internado.

**NATAL DO PENTA • NATAL DO PENTA**

**NATAL DO PENTA**

**É NA...**

**Bicicletaria do**

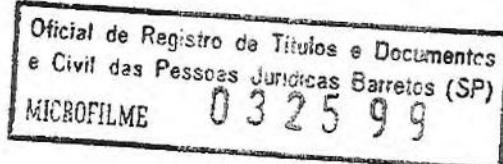
**XANDE**

● NATAL DO PENTA ● NATAL DO PENTA

De 1 à 28 de Dezembro, a cada R\$ 20,00 em compras, consertos, ou qualquer outro serviço na Bicicletaria do Xande você ganha um cupom e concorre a vários prêmios: 1 Geladeira, 1 Televisor, 1 Fogão 6 bocas, 1 Microondas, 1 Vale compra de R\$ 500,00 e 1 MOTO 0KM

Fones: 3341-3070 e 9708-8244

**NATAL DO PENTA • NATAL DO PENTA**



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - Oficial Registrador

Oficial de Regis  
Civil

SILVIO RIN

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SILVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

### EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocadas, por este Edital, todos os sócios fundadores da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, neste município, para a Assembléia Geral que será realizada no dia 07 de Janeiro de 2005, com inicio às 8:00 horas e encerramento às 10:00 horas, à Av. Rui Barbosa nº 847 nesta cidade, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

- a)- Alteração do Estatuto Social para adequação de acordo com novo Código Civil Brasileiro.

Colina, 20 de Dezembro de 2004.

VALDEMIR ANTONIO MORALES

Presidente

REGISTRO DE TITULOS

Nº PROCESSO: 2149/2004/E EM:20/12/2004

NOME:ASSOC.COMUNIT. DE COMUNICACAO COLINA

ASSUNTO:CONVOCACAO DOS SOCIOS P/ASSEMBLEIA  
GERAL DIA 07/01/2005 AS 8:00 HORAS.

DEPTO.:

ARQUIVO:

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Município de São Paulo  
Brasil

Oficial de Res-  
Civ

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SÉRGIO RENALDO FILHO OFICIAL REGISTRADOR

## LISTA DE PRESENÇA QUALIFICADA DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA.

- 01- JOÃO REIS DE SOUZA - brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Dr. Manoel Palominio Fernandes, nº 1270, Colina/SP, RG: 9.315.208-SSP-SP, CPF: 765.689.978-20.
- 02- OSNY CEZAR PARO - brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Alfredo Simões de Campos Filho nº 862, Colina, Estado de São Paulo, RG-8.718.111-SSP-SP-, CPF-002.715.078-02.
- 03- SALOMÃO JORGE CURY FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Atílio Paro nº 131, Colina/SP-, RG- 12.786.800-SSP-SP-, CPF-030.371.608-88.
- 04- ADEMAR JOSE RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Luiz Camargo nº 58, Colina-SP-, RG-5.282.203-SSP-SP-, CPF-264.949.228-72.
- 05- ATHAIR LUIZ RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio nº 865, Colina-SP-, RG-4.694.596-SSP-SP-, CPF-202.769.128-34.
- 06- GILCELÇO PASCON, brasileiro, desquitado, aposentado, residente e domiciliado a Rua 6 nº 635, Cohab II, Colina-SP-, RG-17.887.146-SSP-SP-, CPF-060.401.148-27.
- 07- MARCELO PINTO NETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado a Rua Santiago Garcia nº 23, Colina-SP-, RG-22.238.360-4-SSP-SP-, CPF-141.022.798-73.
- 08- JOSE AFONSO DE SALVI, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio nº 111, Colina-SP-, RG-10.529.846-SSP-SP-, CPF-036.571.638-32.
- 09- VALDEMIR ANTONIO MORALES, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua 5 nº 605, Cohab II, Colina-SP-RG- 16.376.782-8-SSP-SP-, CPF-042.640.548-00.
- 10- DIAB TAHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo nº 56, Colina-SP-, RG-14.874.734-SSP-SP-, CPF-600.647.601-59.
- 11- FABIANO CORREA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio nº 865, Colina-SP-, RG- 18.336.019-SSP-SP-, CPF-091.946.758-05.
- 12- RENATO CAMOLESE, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Germano Bizarro nº 327, Colina-SP-, RG- 9.528.149-SSP-SP-, CPF-019.916.848-27.

Colina, 07 de janeiro de 2005-03-31  
VALDEMIR ANTONIO MORALES - Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE FAMÍLIAS DE NOTAS  
Rua Tenente José - 33 - Colina - CEP 14776-000 - Colina / SP - (11) 4734-1618

Reconheço, por semelhança de firma de: VALDEMIR ANTONIO MORALES

Colina, 09 de Abril de 2005.

EX TESTEMUNHO: *Valdemir Antonio Moraes*

Testemunha: *Elvira A. Pavan*

Cartório: *Cartório de Registro Civil de Colina*

Assinatura: *Elvira A. Pavan*

Cartório: *Cartório de Registro Civil de Colina*

Assinatura: *Elvira A. Pavan*

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

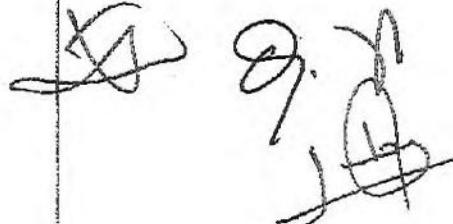
Oficial de Registro  
Civil das  
Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA.

Às 08 horas do dia 07 de Janeiro de 2005, a Av. rui Barbosa nº.847, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, deu-se inicio a Assembléia Geral para alteração dos Estatutos Sociais da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, conforme edital do dia 20 de Dezembro de 2004, afixado na Câmara Municipal de Colina e na Prefeitura Municipal de Colina, com a seguinte ordem do dia. a)- Alteração de Estatuto Social para adequação de acordo com novo Código Civil Brasileiro. Discutidas e analisadas as alterações foram aprovadas por unanimidade (12 votos), conforme lista de presença dos sócios fundadores da Associação Comunitária de Comunicação de Colina, em livro próprio. Nada mais havendo a ser tratado, ficou determinado que se lavrasse a presente ata que foi feita por mim, Diretor Administrativo Financeiro, Athair Luiz Rodrigues, anexando-a aos Estatutos aprovados, registrando-a no Cartório competente para que surta seus efeitos legais e assinada pelos presentes.

Colina, 07 de Janeiro de 2005.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Fls. 001  
Registre n.º 3362  
Jef. Gestão Administrativa  
M.3  
VALDEMIR ANTONIO MORALES  
CPF-MF-042.640.548/00  
DIRETOR PRESIDENTE

1st. Coim. - SP  
Mauricio  
ATHAIR LUIZ RODRIGUES  
CRE-MF-202.796.128/34  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

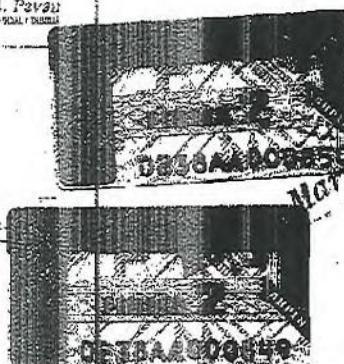
ADILSON CAMOLESE  
CPF-MF-765.690.048/91  
CONSELHO FISCAL

OSNY CEZAR PARO  
CPF-MF-002.715.078/02  
CONSELHO FISCAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
M.º Elviro A. Pavao  
Av. Presidente Dutra, 55 - Centro - CEP 14775-000 - Colina / SP - FFL: (17) 3346-5310

Reconheço, por semelhança, a firma de VALDEMIR ANTONIO MORALES  
ATHAIR LUIZ RODRIGUES, ADILSON CAMOLESE e OSNY CEZAR PARO -  
Colina, 21 de MARÇO de 2005.  
Em TESTEMUNHO: NO VERGAS Mauricio

Colina, 07 de Janeiro de 2005  
30/01/05



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

ESTATUTOS SOCIAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

**Capítulo I**

**Da Denominação, sede, duração e fins**

**Art. 1º** A *Associação Comunitária de Comunicação de Colina*, doravante designada simplesmente de *Associação*, é pessoa jurídica de direito privado, com finalidade comunitária, educativa e cultural, sem fins econômicos e reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** A *Associação* tem sede e foro na cidade de *Colina*, Estado de São Paulo, à Av. Antenor Junqueira Franco, nº 37.

**Art. 3º** O prazo de duração da *Associação* é por tempo indeterminado.

**Art. 4º** A *Associação* tem por finalidade:

I – realizar e divulgar programas sociais de interesse da comunidade da região especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.

II – criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão, objetivando sempre os interesses comunitários, dando oportunidade à difusão de idéias, a tradição e os hábitos sociais da comunidade, permitindo a capacitação dos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível sempre com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, respeitando aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

III – promover iniciativas e campanhas de cunho social benéfico;

IV – fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centro de cultura, artes e educação;



1



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

Fts. 07/12  
Reg. n.º 2189 em 06/08/2013  
Julio Cesar Antonini Pereira  
Assunto: Autenticação

- V - incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escola de todos os graus e ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estagiários;
- VI - instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da cultura;
- VII - patrocinar e divulgar eventos culturais como exposições e festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores educacionais e culturais da região;
- VIII - preservar o folclore e as tradições populares da comunidade, bem como, patrocinar espetáculos folclóricos sem fins lucrativos;
- IX - imprimir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades;
- X - estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;
- XI - prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Associação;
- XII - produzir e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeos e audio-cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e ação comunitária;
- XIII - a Associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com os seus objetivos;
- XIV - geração de emprego e qualificação profissional;

**Capítulo II**  
**Dos Associados**  
**Seção I**  
**Do quadro associativo**

Art. 5º A Associação contará com número ilimitado de associados, designados *associados contribuintes*.

Parágrafo único. Compete a Assembléia Geral a criação de novas categorias de associados

**Seção II**  
**Da admissão, demissão, exclusão e eliminação do associado**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Art. 6º A admissão do associado será mediante indicação da Diretoria e aprovação pela Assembléia Geral, com observância dos seguintes requisitos:

- I - ter capacidade civil;
- II - concordar com os termos dos Estatutos que regem a Associação;
- III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

Parágrafo único. Da decisão que não admitir associado não caberá recurso.

Art. 7º A demissão dar-se-á mediante comunicado escrito do interessado, dirigido ao Diretor Presidente, sendo defeso a este o indeferimento do pedido, permanecendo, entretanto, o associado responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da homologação da demissão pela Assembléia Geral.

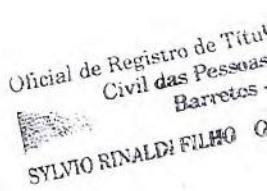
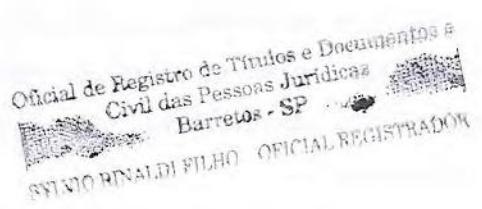
Art. 8º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que:

- I - violar os termos dos Estatutos que regem a Associação;
- II - difamar a Associação, os membros da administração e os associados;
- III - contrariar ou não cumprir às decisões da Administração e ou da Assembléia Geral;
- IV - praticar atos em contrariedade aos bons costumes;
- V - deixar de pagar duas contribuições associativas consecutivamente;

§1º A exclusão do associado em caso de omissão deste Estatuto poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim;

§2º Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado caberá recurso à Assembléia Geral, dentro do prazo de trinta dias, contados do recebimento da comunicação ou notificação da decisão;

§3º O recurso interposto será recebido somente no efeito devolutivo;



Fls. 001/2  
Reg. n.º 22.109  
Julho Cep. 2014  
Assinado por  
Antônio Pereira  
Adquirente

34103  
**Art. 9º** A eliminação do associado ocorrerá por morte, incapacidade civil ou deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência no quadro associativo.

**§1º** A qualidade de associado é intransmissível;

**§2º** Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação, a transferência daquela não importa, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou herdeiro.

### **Seção III**

#### **Dos direitos e deveres dos associados**

##### **Art. 10º São direitos dos associados:**

I – gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;

II – votar e ser votado para membro da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

III – participar pessoalmente das Assembleias Gerais;

IV – consultar em épocas próprias livros e documentos da Associação;

V – solicitar, a qualquer tempo, e se for o caso sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da mesma;

VI – demitir-se da Associação quando lhe aprováver, respeitando os trâmites dos Estatutos para tal desiderato;

**§1º** Para o exercício dos direitos advindos deste Estatuto deverá o associado estar quites com suas obrigações sociais;

**§2º** Ao associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvincular do emprego.

**§3º** Para o exercício do direito de ser candidato aos cargos administrativos, deverá ser respeitado o prazo de carência de seis meses como associado.

##### **Art. 11. São deveres dos associados:**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

I - observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;

II - respeitar os compromissos assumidos para com a Associação, especialmente os de natureza financeira;

III - manter em dia as contribuições associativas;

IV - contribuir para o progresso e desenvolvimento da Associação;

Parágrafo único. Os associados não respondem ainda que solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

### **Capítulo III**

#### **Das fontes de recursos para a manutenção da Associação**

Art. 12. Os meios e os recursos para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação serão obtidos através de:

I - contribuições de seus associados, estabelecida pela Assembléia Geral;

II - receitas provenientes de prestação de serviços ou de eventuais convênios;

III - auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

IV - promoções diversas;

V - pelas rendas provindas de seus bens móveis ou imóveis que venham ser adquiridos, mediante compra, doação, cessão, legados ou de qualquer outro modo;

VI - pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial;

VII - pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras;

Art. 13. Os bens de propriedade da Associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de suas finalidades e objetivos, não podendo ser alienados sem aprovação da Assembléia Geral.

### **Capítulo IV**

#### **Da administração da Associação**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

36/43

## Seção I Dos órgãos administrativos

**Art. 14. A Associação será composta pelos seguintes órgãos:**

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário;

## Seção II Da Assembléia Geral

**Art. 15. A Assembléia Geral é o poder soberano da Associação dentro dos limites legais e deste Estatuto e suas deliberações vinculam e obrigam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.**

**Art. 16. Compete privativamente à Assembléia Geral:**

- I – eleger os membros dos órgãos administrativos;
  - II – destituir membros dos órgãos administrativos;
  - III – apreciar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas;
  - IV – propor e aprovar as contribuições associativas;
  - V – alterar no todo ou em parte os Estatutos, que poderá ser feito a qualquer tempo;
  - VI – deliberar e decretar a dissolução da Associação;
  - VII – conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à Associação o faça merecedor;
  - VIII – criar e regulamentar, novas categorias de associados;
- Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os Incisos II e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

32482  
Art. 17. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria ou por um quinto dos associados no exercício pleno de seus direitos.

Parágrafo único. A Assembléia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados ou, em segunda convocação, uma hora depois, com no mínimo de 10 associados, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

Art. 18. Os trabalhos da Assembléia Geral serão abertos e conduzidos pelo Presidente da Associação e secretariados pelo Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 19. A Assembléia Geral deliberará com os votos da maioria relativa de seus membros, exceto nos casos em que este estatuto exigir quorum qualificado.

Art. 20. A Assembléia Geral será convocada com sete dias de antecedência da reunião ordinária ou extraordinária, mediante a expedição de convocação aos associados e afixação de edital na sede da Associação.

Art. 21. A convocação e o edital da Assembléia Geral conterá:

- I – dia, local e hora da primeira e segunda convocação;
- II – a ordem do dia;

### Seção III Da Diretoria

Art. 22. A Diretoria é o órgão executivo e administrativo da entidade formada por dois membros, eleitos pela Assembléia Geral para o exercício de mandato de dois anos, permitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo único. Em caso de vacância de algum cargo da Diretoria o mesmo será preenchido após votação deliberada pela Assembléia Geral.

Art. 23. As deliberações da Diretoria serão pela maioria simples de seus membros.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das  
Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI F

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Art. 24. A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- I – Diretor Presidente;  
II – Diretor Administrativo Financeiro;

**Art. 25. Compete à Diretoria:**

- I - administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Associação;
  - II - apresentar anualmente à Assembléia Geral, o balanço patrimonial, o relatório de atividades e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
  - III - criar ou instalar os serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento da associação;
  - IV - elaborar os regimentos dos departamentos da Associação;
  - V - autorizar contratos, ajustes e convênios;
  - VI - alienar ou constituir ônus sobre os bens da Associação, mediante autorização da Assembléia Geral;
  - V - decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização das finalidades e objetivos da associação;

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá sempre convocada pelo Diretor Presidente.

## Seção IV

### Do Diretor Presidente

**Art. 26. Compete ao Diretor Presidente:**

- I - representar a associação em juízo ou fora dele;
  - II - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
  - III - supervisionar os trabalhos na Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
  - IV - assinar contratos, ajustes ou convênios do interesse da Associação;
  - V - praticar os atos necessários à administração da Associação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas, admitir e demitir empregados;
  - VI - atender as solicitações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados à atividades da Associação;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

- VII – movimentar contas bancárias;  
VIII – nomear ou designar os dirigentes de departamentos, serviços e entidades mantidas pela Associação, inclusive os integrantes do conselho comunitário;  
IX – votar nas deliberações da Diretoria e Assembléia Geral, e deter o voto de desempate dos mesmos;  
X – convocar e presidir o Conselho Comunitário;

## Seção V Do Diretor Administrativo Financeiro

### Art. 27. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I – dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação;  
II – ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Associação;  
III – gerir as atividades administrativas e financeiras da Administração;  
IV – dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;  
V – organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Associação;  
VI – ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a tesouraria e secretaria;

## Seção VI Do Conselho Fiscal

Art. 28. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação, e tem as seguintes atribuições:

- I – examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;  
II – examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

§1º O Conselho Fiscal é composto por dois membros, ocorrendo vacância de alguma vaga, esta será preenchida por deliberação da Assembléia Geral;

§2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos e, coincidirá com o mandato dos membros da Diretoria, sendo permitida a reeleição sucessiva;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

**Seção VII  
Do Conselho Comunitário**

**Art. 29.** O Conselho Comunitário é o órgão responsável pelas diretrizes gerais da programação comunitária da emissora e, tem como objetivo acompanhar a programação da emissora.

**Art. 30.** O Conselho Comunitário será composto por seis membros representantes de entidades da comunidade sendo:

- I – um representante da área cultural;
- II – um representante da área religiosa;
- III – um representante da área desportiva;
- IV – um representante de associação de classe;
- V – um representante de associação de moradores;
- VI – pelo Diretor Presidente da Associação;

**Art. 31.** Compete ao Diretor Presidente presidir o Conselho Comunitário.

**Art. 32.** Compete ao conselho de programação examinar, avaliar, aprovar e acompanhar a programação da emissora.

**Capítulo V  
Do exercício financeiro**

**Art. 33.** O exercício funcional e financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 34.** Até 30 de novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a prestação de contas do exercício e a proposta orçamentária para o ano seguinte, que terá trinta dias para apreciar e aprovar ou não.

**Art. 35.** A prestação de contas deverá conter no mínimo:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

III - relatório de atividades;

### Capítulo VI

#### **Da dissolução da Associação e do destino do patrimônio remanescente**

Art. 36. No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a Associação será extinta por indicação da Diretoria e com a aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único. O quorum da Assembléia Geral para a dissolução da Associação será de dois terços.

Art. 37. Caso aprovada a dissolução da Associação pela Assembléia Geral o patrimônio será transferido a uma instituição congênere indicada pela Diretoria.

### Capítulo VII

#### **Das disposições gerais e transitórias**

Art. 38. É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Associação, salvo nos casos de estrito interesse da entidade.

Art. 39. Os bens da Associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste Estatuto.

Art. 40. Os empregados da Associação serão contratados no regime da Legislação Trabalhista em vigor. (CLT)

Art. 41. Os cargos da diretoria e da administração poderão ser remunerados.

Art. 42. A alteração deste Estatuto poderá ser feita a qualquer momento, desde que não contrarie os fins e objetivos da Associação.

Art. 43. Os membros da administração não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

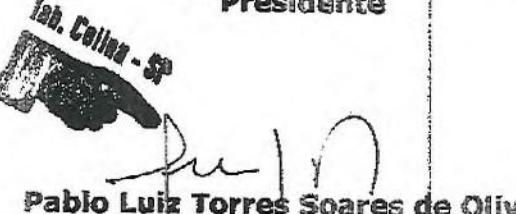
Oficial de Registrador Civil da  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO

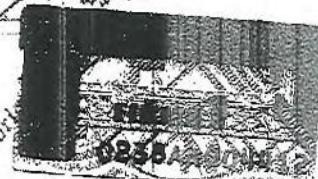
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO - OFICIAL REGISTRADOR

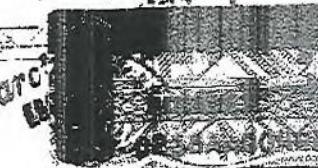
Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, salvo se de competência exclusiva da Assembléia Geral.

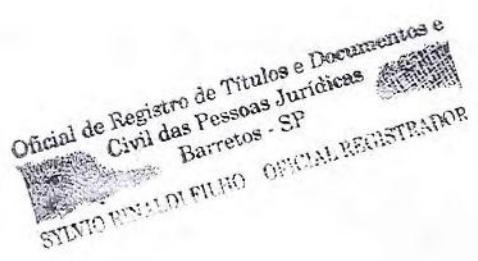
Art. 45. Fica eleito o foro da sede da Associação para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir.

Art. 46. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

  
Valdemir Antonio Moraes  
Presidente  
  
Pablo Luiz Torres Soares de Oliveira  
OAB-SP nº 169.489

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Timonete, 55 - Centro - CEP 14710-006 - Rio das Ostras - RJ - Fone: (22) 3240-3515  
Reconheço, por semelhança e fôrma, a firma de VALDEMIR ANTONIO MORAES  
Cetiba, 24 de AGOSTO de 2005.  
EM TESTEMUNHA: "Belo"  
"Tabeliaria Elvira A. Pavan e Pablo Mazzola M. Soárez"  
M. Elvira A. Pavan  
Tabeliaria  


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Timonete, 55 - Centro - CEP 14710-006 - Rio das Ostras - RJ - Fone: (22) 3240-3515  
Reconheço, por semelhança, a firma de PABLO LUIZ TORRES SOARES.  
Cetiba, 11 de AGOSTO de 2005.  
EM TESTEMUNHA: "Belo"  
"Tabeliaria Elvira A. Pavan e Pablo Mazzola M. Soárez"  
M. Elvira A. Pavan  
Tabeliaria  




Oficial de Registro de  
Civil das Pe  
Barr  
SYLVIO RINALDI FILHO



43  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP

Protocolado sob N° 23776 em 11/04/2005 e registrado em  
microfilme sob N° 39489 em 18/04/2005.

Oficial

Silvio Ricaldi Filho

JULIO CEARÁ ANTONELI SORIANA

Rua Francisco Barreto, 239 - Centro - Fone: (19) 3273-7990

OFICIAL ESTADO IPEMP SISTEMA JUSTICA DIRETRIZ

OFICIAL	ESTADO	IPEMP	SISTEMA	JUSTICA	DIRETRIZ	TOTAL
73,82	21,62	15,53	3,92	3,52	6,00	128,22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
BAIXAR  
OFICIAL REGISTRADOR

e Documentos e  
arídicas  
AL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - Sp  
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53900.025768/2014-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/01/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0344451** e o código CRC **0F28804D**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21434/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.025768/2014-12**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colina/SP**, por meio da Portaria nº 2369, publicada no DOU de 12/11/2002, e Decreto Legislativo nº 956, publicado no DOU de 12/11/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 29/10/2014, ou seja, intempestivamente.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1311554** e o código CRC **658FC580**.

## MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000751/1999 e nº 53900.025768/2014-12, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, por meio da Portaria nº 2369, publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina/SP, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**PARECER n. 01154/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.025768/2014-12**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA.**

**ASSUNTO: Não renovação de outorga.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colina, Estado de São Paulo.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**I – DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 21434/2016/SEI-MCTIC** (doc. n° 1311554), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, na localidade de Colina, Estado de São Paulo.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria n° 2369**, publicada no Diário Oficial da União de **29/10/2014**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo n° 956**, publicado no Diário Oficial da União de **12/11/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **29/10/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA N° 21434/2016/SEI-MCTIC** (doc. n° 1311554), sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

*“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

*Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”* (destacamos)

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

*“Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA** foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 2369** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 956**, publicado no Diário Oficial da União de **12 de novembro de 2004**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 12 de novembro de 2014.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga até 12 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em 29 de outubro de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **12/11/2014** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21141/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306603), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do art. 1º, com vistas a abrigar a seguinte redação: “(...) Art. 1º *Declarar que se encontra extinta desde o dia 13.11.2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA, por meio da Portaria nº (...)*”.

### **III – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, concedida para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Colina, Estado de São Paulo, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.  
Brasília, 21 de outubro de 2016.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**

Advogada da União

## Sistema CGUgestão: código 15.1

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

*IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;*”

[5] “Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

*XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;*”

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025768201412 e da chave de acesso 6c035765

---

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13040037 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 01-11-2016 15:59. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02625/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.025768/2014-12**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01154/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 01 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT  
Advogado da União  
Coordenador de Assuntos Científicos e Conselhos

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025768201412 e da chave de acesso 6c035765

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13579741 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 01-11-2016 16:03. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02629/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.025768/2014-12**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo.

Brasília, 01 de novembro de 2016.

  
RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025768201412 e da chave de acesso 6c035765



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02647/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.025768/2014-12**

**INTERESSADOS:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

**ASSUNTOS:** NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer nº 01154/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União Lídia Miranda de Lima, aprovado pelo **Despacho nº 02625/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** do Coordenador de Assuntos Científicos e Conselhos Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, e pelo **Despacho nº 02629/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações Dra. Renata Espíndola Virgílio.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA**

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025768201412 e da chave de acesso 6c035765

---

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13646921 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 03-11-2016 15:27. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE COLINA  
**CNPJ:** 03.098.008/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:33:02 do dia 12/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.098.008/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>CXA POSTAL 29</b>
CEP <b>14.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(017) 3411-298</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2017** às **15:33:31** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 15640/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.025768/2014-12**

Processo de Outorga nº: 53830.000751/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. A **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colina**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0223152, pg. 01), em 29/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 12/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

---

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40

Art. 131,  
inciso II, c/c  
art. 40

Estatuto social adequado  
à Portaria nº 4334, de  
2015.

da Portaria, conforme  
segue especificado:

- a. Não há, no texto estatutário, a indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, como prescreve o art. 40, inciso I da Portaria.
- b. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à indicação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.
- c. O estatuto não prevê a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme determina o inciso III.
- d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por **uma única vez**, conforme inciso V, "b" .
- e. Os arts. 30 e 31 do

estatuto social estão em desacordo com os arts. 113 e 114, § 1º da Portaria, pois prevê que o Conselho Comunitário será composto por seis membros, entre eles o ***Diretor Presidente da Associação***, que **presidirá o Conselho**. Ressalte-se que o Conselho Comunitário é **órgão autônomo**, sendo vedado aos associados da **Entidade e à Administração Pública direta e indireta** participarem do mesmo, conforme determina o parágrafo 1º do art. 114 da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.

A Ata de eleição da

Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>diretoria encaminhada está <u>vencida desde 03/03/2015</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Além disso, os representantes da Associação Desportiva e Associação de Moradores de Colina, respectivamente, <b>Marcelo Pinto Neto e Marco Aurélio Morales</b>, são sócios fundadores da entidade, conforme "lista de presença dos sócios fundadores" de 30/03/1999, contrariando o disposto no parágrafo 1º do art. 114 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os</p>

Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da <b>entidade interessada</b> bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b><u>Observação 3:</u></b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

---

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 19/07/2017, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2034812** e o código CRC **495BA92F**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 2034812



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31064/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Colina  
Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 - Centro  
14770-000 / Colina - SP

CNPJ nº 03.098.008/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025768/2014-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15640/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036145** e o código CRC **A49DBD76**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31064/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025768/2014-12 - Nº SEI: 2036145

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31064/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017  
53900.025768/2014-12ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 - Centro.  
14770-000 Colina / SP

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LEGAL DU RÉCEPTEUR

Luana Nayara Barrera  
RG 40 969 384-4  
CPF 417 777 578 94Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRÉATION

16/08/19

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

16 AGO 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT AUTORISÉ (M)

Matrícula: 480315978

AC. 2014

COLINA-DRISPI

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

VIA POSTAL  
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 9 1 3 5 5 5 5 0 2 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 11 / AGO 2017

UNIDADE DE SERVIÇO / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ



01250.057022/2017-19

Colina-SP., 12 de Setembro de 2017.

Para

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

Att. Coordenara Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezados Senhores:

REFERENTE: Ofício nº 31064/2017/SEI/-MCTIC  
Processo nº 53900.025768/2014-12 – SEI 2036145

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, com sede na Avenida Antenor Junqueira Franco, nº 37 – Centro – Colina-SP., representada por seu Diretor Presidente **CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 47.953.794-X SSP/SP e CPF nº 402.404.898-88, para completar a análise do pedido de renovação da outorga, em atenção ao ofício e processo supra, vem pela presente encaminhar a Vossa Senhoria os seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social atualizado registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.
- 2) Ata de Eleição e Posse da atual diretoria registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.
- 3) Cópia do CPF e RG dos dirigentes eleitos.
- 4) Ata de Reunião do Conselho Comunitário, CNPJ das entidades que indicaram representantes e RG e CPF dos Conselheiros.

Sendo o que apresentamos para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 14/09/17 às 08:50 horas  
Assinatura: Conceição

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COLINA-SP.



PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., na qualidade de Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA, entidade de fins não econômicos, com sede nesta cidade, vem pela presente requerer a Vossa Senhoria, averbação da ata de Assembléia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto da entidade, realizada em 17 de Janeiro de 2017.

Informa que tem registro da associação neste CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE COLINA-SP., arquivados, sendo os últimos microfilmes sob nº 288, 344 e 346.

Apresenta para tanto, os seguintes documentos:

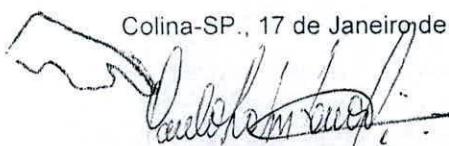
- 1) Ata da Assembléia Geral Extraordinária..
- 2) Lista de presença dos associados que participaram da Assembléia Geral Extraordinária.
- 3) Edital de convocação encaminhado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da entidade.

Requeremos por fim, o registro acima, com a dispensa de apresentação do respectivo livro de atas, o qual é impresso por sistema de processamento de dados e encadernado posteriormente.

Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento

Cópia reprográfica reduzida

Colina-SP., 17 de Janeiro de 2017.

  
PAULO ROBERTO MOY

Diretor Presidente

3,38  
Satis Pagos por vista valor aut. R\$ 3,38

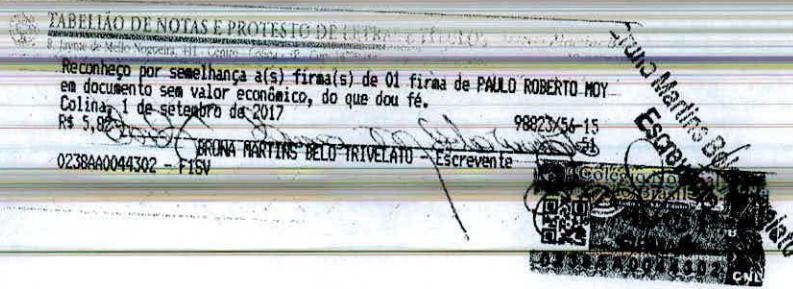
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com  
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Barilli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Prolesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240





Seis Pagos por verba valor aut. R\$ 3,39

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Povelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme da Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



**Associação Comunitária de Comunicação de Colina**  
ZYM 904 – RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE FM 105,9 MHZ CANAL 290  
105 FM – é tudo de bom!

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO



A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, registrada no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, com sede na Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – na cidade de Colina – CEP 14.770-000 – Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 37.743, datada de 15/07/2003 e Decreto Legislativo nº 956, publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2004, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **PAULO ROBERTO MOY**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da ata da Assembléia Geral Extraordinária para reforma do Estatuto Social realizada no dia 17 de janeiro de 2017, com a dispensa de apresentação do respectivo livro de atas, o qual é impresso por sistema de processamento de dados e encadernado posteriormente.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Colina-SP., 17 de Janeiro de 2017.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Paulo Roberto Moy – CPF nº 042.802.988-40 - Diretor Presidente

Cópia reprodutiva reduzida

Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – Centro – Colina-SP. – Telefone – 17-3341-4619.

Setor Pagos por terça valor aut. R\$ 3,30

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Borelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240

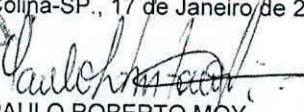


**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA REFORMA  
DO ESTATUTO SOCIAL REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2017  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de (01) janeiro do ano (2017) dois mil e dezessete, em segunda convocação, às 20:00 horas, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Centro – na cidade de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", conforme lista de presença, sob a presidência do Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Moy, dando início a assembleia, agradeceu a presença de todos, declarou aberto os trabalhos, convidando a mim, João Dias da Silva Filho, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, procedi a leitura do edital de convocação encaminhado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da associação, que tem o seguinte teor: "Colina-SP., 05 de Janeiro de 2017. Ao Associado\_\_\_\_\_ EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., Diretor Presidente da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, pelo presente edital convoca todos os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária especialmente designada para o dia 17 de Janeiro de 2017, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., às 19:00 horas em primeira convocação com a maioria dos seus associados, ou em segunda convocação uma hora depois, com o mínimo de 10 (dez) associados, para o fim específico de deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Associação. O presente edital será enviado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da Associação, nos termos do Estatuto. Atenciosamente. PAULO ROBERTO MOY - Diretor Presidente". Fazendo uso da palavra o Sr. Presidente, em cumprimento à ordem do dia, específica ao objetivo da Assembleia Geral Extraordinária, fez uma explanação geral dizendo que se trata de proposta de alteração do Estatuto para adequá-lo à legislação que rege as emissoras de radiodifusão comunitária, na forma que específica, e outras alterações convenientes à instituição, cuja minuta da proposta de reforma foi encaminhada previamente a cada associado. Na sequência o Sr. Presidente solicitou que fizesse a leitura na íntegra do Estatuto já alterado com as reformas propostas, o que fiz, e após a leitura foi colocado em discussão havendo manifestações dos presentes no sentido favorável à aprovação, e após esses amplos debates e discussão, colocado em votação aberta sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou aprovado a reforma do Estatuto Social da Associação, que fica fazendo parte integrante desta ata, o qual passa a vigorar imediatamente para todos os associados, a partir da aprovação nesta Assembleia Geral Extraordinária, e em relação a terceiros interessados, passa a vigorar a partir da data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Na sequência o Sr. Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Havendo manifestações e votos de congratulações, na sequência, o Sr. Presidente da Assembleia suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, emitida em 02 (duas) vias de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada sem qualquer ressalva, a qual segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelo Advogado presente Dr. José Maria dos Santos inscrito na OAB/SP sob nº 167.545, para ser levada a registro. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos da sessão às 23:30 horas.

Cópia reprodutiva reduzida

Colina-SP., 17 de Janeiro de 2017.

  
PAULO ROBERTO MOY  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

  
JOÃO DIAS DA SILVA FILHO  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

  
DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Advogado OAB/SP 167.545



Setor Pagos por via telefônica valor at. R\$ 32,28

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Barelli - Tabelião

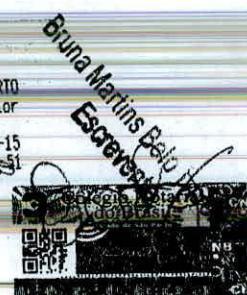
12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



LABELIAO DE NOTAS E PROTESTO  
R. Jayme de Mello Nogueira, 441 - Centro - Colina - SP - CEP: 13.440-000  
Paulo Roberto  
Reconheço por semelhança at(s) firma(s) de 01 firma de PAULO ROBERTO  
MOY, 01 firma de JOAO DIAS DA SILVA FILHO em documento sem valor  
econômico, do que dou fé  
Colina, 11 de Setembro de 2017  
R\$ 11,00  
BRUNA MARTINS BELO TRIVELATO - Escrivente  
0238AA0011426 - FESV



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com  
o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Tiago Elias Barilli - Tabelião  
12 SET. 2017  
Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



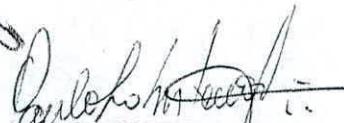
**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**  
**REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2017**



- 1- PAULO ROBERTO MOY
- 2- JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
- 3- ELIZABETH MILANE NEME
- 4- MARCO AURELIO MORALES
- 5- MARCELO PINTO NETO
- 6- FABIANO CORREA RODRIGUES
- 7- VALTER CLAUDIO JUNIOR
- 8- OSNY CEZAR PARO
- 9- LUIS GUILHERME MOY
- 10- ATHAIR LUIZ RODRIGUES
- 11- CLAUDIA APARECIDA MOY

Cópia reprográfica reduzida

Colina-SP., 17 de Janeiro de 2017.

  
PAULO ROBERTO MOY  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

  
JOÃO DIAS DA SILVA FILHO  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Tiago Elias Berelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelão de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240

Selos Pagos por valor aut. R\$ 3,00



Colina-SP., 05 de Janeiro de 2017.



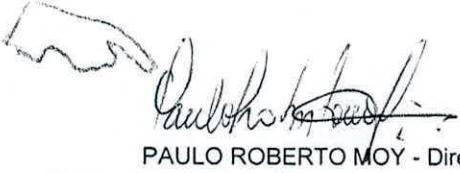
Ao  
Associado \_\_\_\_\_

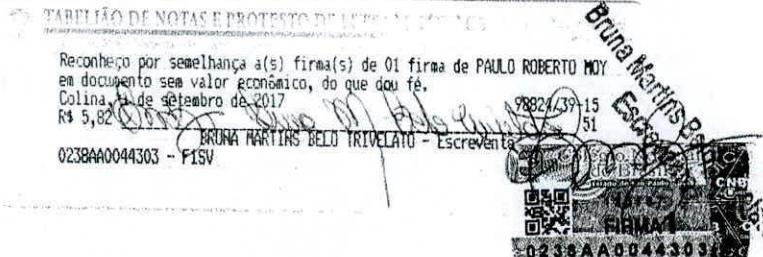
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PAULO ROBERTO MOY**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., Diretor Presidente da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA”, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, pelo presente edital convoca todos os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária especialmente designada para o dia 17 de Janeiro de 2017, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., às 19:00 horas em primeira convocação com a maioria dos seus associados, ou em segunda convocação uma hora depois, com o mínimo de 10 (dez) associados, para o fim específico de deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Associação.

O presente edital será enviado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da Associação, nos termos do Estatuto.

Atenciosamente

  
**PAULO ROBERTO MOY - Diretor Presidente**

  
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE COLINA-SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PAULO ROBERTO MOY  
em documento seu valor econômico, do que dou fé,  
Colina-SP, 05 de setembro de 2017  
R\$ 5,82

BRUNA MARTINS BELO TRIVELATO - Escrivenda  
0238AA0044303 - FISV



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Tiago Elias Berelli - Tabelião

12 SET. 2017

Selos pagos por veja valor aut. R\$ 3,28  
Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Melo Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



Cópia reprodutiva reduzida

# ESTATUTO SOCIAL



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

### Capítulo I

#### Da denominação, Sede, Duração e Fins

Art. 1º - A **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**, doravante denominada simplesmente de Associação, inscrita no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, é uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidade comunitária, educativa e cultural, sem fins econômicos e reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de Colina – CEP 14.770-000, Estado de São Paulo, à Avenida Antenor Junqueira Franco, nº 37 – Centro.

1

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 4º - A Associação tem por finalidade:

I – executar Serviço de Radiodifusão Comunitária;

II – realizar e divulgar programas sociais de interesse da comunidade da região especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.

III – criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão, objetivando sempre os interesses comunitários, dando oportunidade à difusão de idéias, a tradição e os hábitos sociais da comunidade, permitindo a capacitação dos interessados no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível sempre com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, respeitando aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Cópia reprodutiva reduzida

Selos Pagos por via de Nota Aut. R\$ 3,38

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

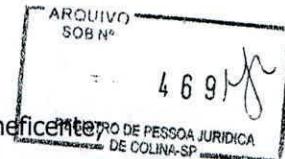
Ilago Elias Barenlli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240

Valido somente  
com o uso da  
autenticação





- IV – promover iniciativas e campanhas de cunho social benéfico;
- V – fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centro de cultura, artes e educação;
- VI – incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escola de todos os graus e ainda, instituir e conceder bolsas de estudo e estagiários;
- VII – instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da cultura;
- VIII – patrocinar e divulgar eventos culturais como exposições e festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores educacionais e culturais da região;
- IX – preservar o folclore e as tradições populares da comunidade, bem como, patrocinar espetáculos folclóricos sem fins lucrativos;
- X – imprimir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades;
- XI – estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;
- XII – prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Associação; 2
- XIII – produzir e distribuir livros, cadernos, revistas monografias, filmes, vídeos e áudio-cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto, ação comunitária e de preservação do meio ambiente;
- XIV – a Associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com os seus objetivos;
- XV – Elaborar pesquisas e executar projetos que contribuam para a conscientização e preservação do meio ambiente;
- XVI – geração de emprego e qualificação profissional.

Capítulo II  
Dos Associados  
Seção I  
Do quadro associativo

Art. 5º - A Associação contará com número ilimitado de associados pessoas físicas e jurídicas, designados associados contribuintes.

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Selos Pagos por verba valor aut. R\$ 300,00

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Ferrelli – Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



Cópia reprográfica reduzida



§ 1º - Compete a Assembleia Geral a criação de novas categorias de associados.

§ 2º - É vedado integrar o quadro associativo da Associação, as pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto integrarem o Conselho Comunitário, nem poderão participar da produção ou financiamento de programas, exceto os informes pontuais à comunidade.

## Seção II

### Da admissão, demissão, exclusão e eliminação do associado

Art. 6º - Será admitido ao quadro de associados, de forma livre e gratuita, toda pessoa física ou jurídica que manifestar seu interesse mediante preenchimento de ficha cadastral para coleta de dados e protocolo na secretaria da Associação, com observância dos seguintes requisitos:

- I – apresentar cópia dos documentos pessoais;
- II – ter capacidade civil;
- III – concordar com os termos dos Estatutos que regem a Associação;
- IV – ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- V – assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - A demissão dar-se-á mediante comunicado por escrito ao interessado, dirigido ao Diretor Presidente, sendo defeso a este o indeferimento do pedido, permanecendo, entretanto, o associado responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da homologação da demissão pela Assembleia Geral.

Art. 8º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que:

- I – violar os termos dos Estatutos que regem a Associação;
- II – difamar a Associação, os membros da administração e os associados;
- III – contrariar ou não cumprir às decisões da Administração e ou da Assembleia Geral;
- IV – praticar atos em contrariedade aos bons costumes;
- V – deixar de pagar duas contribuições associativas consecutivamente;

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Selos Pagos por verbais valor aut. R\$ 2,00

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Morelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



VI – deixar de participar de duas assembleias gerais consecutivamente, sem motivo justificado.

§ 1º - A exclusão do associado em caso de omissão deste Estatuto poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim;

§ 2º - Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado caberá recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de trinta dias, contados do recebimento da comunicação ou notificação da decisão;

§ 3º - Será assegurado ao associado o amplo direito de defesa;

§ 4º - O recurso interposto será recebido somente no efeito devolutivo.

Art. 9º - A eliminação do associado ocorrerá por morte, incapacidade civil ou deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência no quadro associativo.

§ 1º - A qualidade de associado é intransmissível;

§ 2º - Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação, a transferência daquela não importa, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou herdeiro.

4

### Seção III Dos direitos e deveres dos associados

Art. 10º - São direitos dos associados:

I – gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;

II – pessoas físicas, votar e ser votado para membro da Diretoria e Conselho Fiscal;

III – participar pessoalmente com direito a voz nas Assembleias Gerais Deliberativas;

IV – consultar em épocas próprias livros e documentos da Associação;

V – solicitar, a qualquer tempo, e se for o caso sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da mesma;

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Cópia reprodutiva reduzida

Selos Pagos por verba várabat. R\$ 3,00

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Ilago Elias Barelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



VI – demitir-se da Associação quando lhe aprovou, respeitando os trâmites dos Estatutos para tal desiderato;

§ 1º - Para o exercício dos direitos advindos deste Estatuto deverá o associado estar quites com suas obrigações sociais;

§ 2º - Ao associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvincular do emprego.

Art. 11 – São deveres dos associados:

I – observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

II – respeitar os compromissos assumidos para com a Associação, especialmente os de natureza financeira;

III – manter em dia as contribuições associativas;

IV – contribuir para o progresso e desenvolvimento da Associação;

Parágrafo Único – Os associados não respondem ainda que solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

5

### Capítulo III

#### Das fontes de recursos para a manutenção da Associação

Art. 12 – Os meios e os recursos para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação serão obtidos através de:

I – contribuições de seus associados, estabelecida pela Assembleia Geral;

II – receitas provenientes de prestação de serviços ou de eventuais convênios;

III – auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

IV – promoções diversas;

V – pelas rendas provindas de seus bens móveis ou imóveis que venham ser adquiridos, mediante compra, doação, cessão, legados ou de qualquer outro modo;

VI – pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial;

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Cópia reprodutiva reduzida

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Tiago Elias Barelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelão de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



Selos Pagos por via de valor aut. R\$ 3,20



Art. 13 – Os bens de propriedade da Associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de suas finalidades e objetivos, não podendo ser alienados sem aprovação da Assembleia Geral.

## Capítulo IV

### Da administração da Associação

#### Seção I

##### Dos órgãos administrativos

Art. 14 – A Associação será composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

6

#### Seção II

##### Da Assembleia Geral

Art. 15 – A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação dentro dos limites legais e deste Estatuto e suas deliberações vinculam e obrigam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Cópia reprodutiva reduzida

Art. 16 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger os membros dos órgãos administrativos;
- II – destituir membros dos órgãos administrativos;
- III – apreciar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a prestação de contas;
- IV – propor e aprovar as contribuições associativas;
- V – alterar no todo ou em parte os Estatutos, que poderá ser feito a qualquer tempo;

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Selos Pagos por valor aut. R\$ 3,20

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

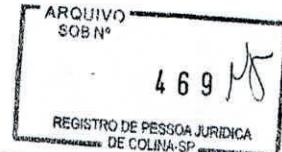
Tiago Elias Barelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240





VI – deliberar e decretar a dissolução da Associação;  
VII – conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à Associação o faça merecedor;

VIII – criar e regulamentar, novas categorias de associados;

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 17 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por um quinto dos associados no exercício pleno de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados ou, em segunda convocação, uma hora depois, com no mínimo de 10 associados, salvo quando este Estatuto exigir quórum qualificado.

7

Art. 18 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão abertos e conduzidos pelo Diretor Presidente da Associação e secretariados pelo Diretor Administrativo Financeiro ou por um associado convidado pelo Diretor Presidente.

Art. 19 – A Assembleia Geral deliberará com os votos da maioria relativa de seus membros, exceto nos casos em que este estatuto exigir quórum qualificado.

Art. 20 – A Assembleia Geral será convocada com sete dias de antecedência da reunião ordinária ou extraordinária, mediante a expedição de convocação endereçada aos associados e afixação de edital na sede da Associação.

Art. 21 – A convocação e o edital da Assembleia Geral conterá:

I – dia, local e hora da primeira e segunda convocação;

II – a ordem do dia;

Cópia reprográfica reduzida

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Selos Pegas por verba de autor aut. R\$ 320

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Barelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP

R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



Art. 22 – A Diretoria é o órgão executivo e administrativo da entidade formada por dois membros, eleitos pela Assembleia Geral para o exercício de mandato de quatro anos, permitida a recondução uma única vez.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de algum cargo da Diretoria o mesmo será preenchido após votação deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 23 – Às deliberações da Diretoria será pela maioria simples de seus membros.

Art. 24 – A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

I – Diretor Presidente;

II – Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 25 – Compete à Diretoria:

8

I – administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Associação;

II – apresentar anualmente à Assembleia Geral, o balanço patrimonial, o relatório de atividades e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;

III – criar ou instalar os serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento da associação;

IV – elaborar os regimentos dos departamentos da Associação;

V – autorizar contratos, ajustes e convênios;

VI – alienar ou constituir ônus sobre os bens da Associação, mediante autorização da Assembleia Geral;

VII – decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização das finalidades e objetivos da associação;

VIII – deliberar sobre a exclusão de associado por infração às normas e ao Estatuto da Associação, assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo Único – A Diretoria se reunirá sempre convocada pelo Diretor Presidente.

Seção IV  
Do Diretor Presidente

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

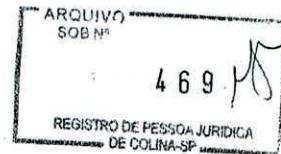
Tiago Elias Berelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



Cópia reprodutiva reduzida



Art. 26 – Compete ao Diretor Presidente:

- I – representar a Associação em juízo ou fora dele;
- II – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III – supervisionar os trabalhos na Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
- IV – assinar contratos, ajustes ou convênios do interesse da Associação;
- V – praticar os atos necessários à administração da Associação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas, admitir e demitir empregados;
- VI – atender as solicitações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- VII – movimentar contas bancárias, cheques etc, isoladamente;
- VIII – nomear ou designar os dirigentes de departamentos, serviços e entidades mantidas pela Associação;
- IX – votar nas deliberações da Diretoria e Assembleia Geral, e deter o voto de desempate dos mesmos;

9

## Seção V

### Do Diretor Administrativo Financeiro

Art. 27 – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I – dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação;
- II – ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Associação;
- III – gerir as atividades administrativas e financeiras da Administração;
- IV – dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;
- V – organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Associação;
- VI – ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria e secretaria.

## Seção VI

### Do Conselho Fiscal

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Berelli - Tabellão

12 SET. 2017

Tabellão de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



Carta (2216773)

SEI 01250.057022/2017-19 / pg. 17

Art. 28 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação, e tem as seguintes atribuições:

I – examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II – examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, e emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria;

§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por dois membros.

§ 2º - Ocorrendo vacância de alguma vaga, esta será preenchida por deliberação da Assembleia Geral;

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos, e, coincidirá com o mandato dos membros da Diretoria, permitida a recondução uma única vez.

## Seção VII Do Conselho Comunitário

Art. 29 – O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e diretrizes gerais da programação comunitária da emissora e dos princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

10

Art. 30 – O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º – Poderão indicar um representante para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades beneméritas, religiosa, cultural, desportiva, associações rurais, de moradores, sindicatos etc, com sede na cidade de Colina-SP.

§ 2º – É vedado integrar o Conselho Comunitário, associados e dirigentes da Associação executora dos serviços de Radiodifusão, a Administração Pública Direta e Indireta ou de Conselhos Profissionais, tais como OAB, CRM, CRA etc.

Art. 31 – Os cargos de Presidente e Secretário do Conselho Comunitário será de livre eleição entre seus pares, na reunião do Conselho.

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

328  
Selos Pagos por verba valor aut. RG

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Borelli, Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240





§ 1º – O Conselho Comunitário reunirá ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente a qualquer momento convocado por seu presidente ou por qualquer um dos conselheiros, por qualquer meio de ciência inequívoco.

§ 2º – O mandato do conselheiro perdura enquanto existir vínculo com a entidade que representa, devendo esta substituir seu representante em caso de cessação do vínculo.

Art. 32 – Compete ao Conselho Comunitário no exercício de suas funções:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar à Diretoria da Associação, informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações à Diretoria da Associação;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios; e,
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e à Diretoria da Associação, relatório circunstanciado acerca da programação, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

11

Capítulo V  
Do Exercício financeiro

Art. 33 – O exercício funcional e financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 34 – Até 30 de novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral a prestação de contas do exercício e a proposta orçamentária para o ano seguinte, que terá trinta dias para apreciar e aprovar ou não.

Art. 35 – A prestação de contas deverá conter no mínimo:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Cipolla - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Fazenda de Colina-SP  
R. Jayme da Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



Cópia reprodutiva reduzida

Selos Pagos por Verba Veldi aut. R\$ 3,50



## Capítulo VI

### Da dissolução da Associação e do destino do patrimônio remanescente

Art. 36 – No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a Associação será extinta por indicação da Diretoria e com a aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O quórum da Assembleia Geral para a dissolução da Associação será de dois terços.

Art. 37 – Caso aprovada a dissolução da Associação pela Assembleia Geral o patrimônio será transferido a uma instituição congênere indicada pela Diretoria.

## Capítulo VII

### Das disposições gerais e transitórias

12

Art. 38 – É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Associação, salvo nos casos de estrito interesse da entidade.

Art. 39 – Os bens da Associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste Estatuto.

Art. 40 – Os empregados da Associação serão contratados no regime da Legislação Trabalhista em vigor, (CLT).

Art. 41 – Os cargos da Diretoria e a administração não serão remunerados.

Art. 42 – A alteração deste Estatuto poderá ser feita a qualquer momento, desde que não contrarie os fins e objetivos da Associação.

Art. 43 – Os membros da administração não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

Cópia xerográfica reduzida

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Bari III - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



Selos Pagos por verba tabelar, R\$ 330,00

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, salvo se de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Art. 45 – Fica eleito o foro da sede da Associação para dirimir quaisquer dúvidas que posam existir.

Art. 46 – As alterações do presente Estatuto, para os associados, entrarão em vigor na data da aprovação em Assembleia Geral Extraordinária específica, e em relação a terceiros, a partir da averbação no cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

Colina – Estado de São Paulo, 17 de Janeiro de 2017.



PAULO ROBERTO MOY

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária



JOÃO DIAS DA SILVA FILHO

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária



DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Advogado OAB/SP nº 167.545

13

Cópia reprodutiva reduzida

**Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica**  
Rua Tiradentes, 55 Centro – Colina-SP – Fone: (17) 3341-4336  
Protocolado em 04/09/2017 sob nº 500. Averbado hoje e  
arquivado sob nº 469, junto ao registro nº 279. Colina, 06 de  
setembro de 2017. Ao Oficial: R\$ 104,38 Estado, R\$ 29,70  
IPESP: R\$ 20,25 ISSN: R\$ 2,04 TJ: R\$ 7,19 SINOREG: R\$ 5,48  
MP: R\$4,98 Total: R\$ 174,02.

*Carcelo Garcia Camargo*  
Substituto do Oficial

**FASEIIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE COLINA**  
Protocolado em 04/09/2017 sob nº 500. Averbado hoje e  
arquivado sob nº 469, junto ao registro nº 279. Colina, 06 de  
setembro de 2017. Ao Oficial: R\$ 104,38 Estado, R\$ 29,70  
IPESP: R\$ 20,25 ISSN: R\$ 2,04 TJ: R\$ 7,19 SINOREG: R\$ 5,48  
MP: R\$4,98 Total: R\$ 174,02.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PAULO ROBERTO  
MOY, 01 firma de JOÃO DIAS DA SILVA FILHO em documento sem valor  
econômico, de que dou fé.  
Colina, 06 de setembro de 2017  
R\$ 11,00

BRUNA MARTINS BELO TRIVELATO – Escrevente

0238AA0011435 – F25V



Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA"

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Barilli - Tabelião

12 SET. 2017

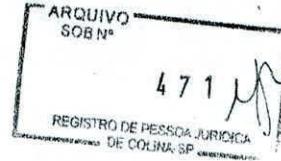
Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



**Associação Comunitária de Comunicação de Colina**  
ZYM 904 – RÁDIO COMUNITÁRIA COLINENSE FM 105,9 MHZ CANAL 290  
**105 FM – é tudo de bom!**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA, registrada no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, com sede na Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – na cidade de Colina – CEP 14.770-000 – Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 37.743, datada de 15/07/2003 e Decreto Legislativo nº 956, publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2004, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 47.953.794-X SSP/SP e CPF nº 402.404.898-88, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse Da Diretoria gestão 2017/2021, realizada no dia 30 de Março de 2017, com a dispensa de apresentação do respectivo livro de atas, o qual é impresso por sistema de processamento de dados e encadernado posteriormente.

Cópia reprográfica reduzida

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Colina-SP., 30 de Março de 2017.

*X Carlos P. de Oliveira*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Carlos Aparecido de Oliveira – CPF nº 402.404.898-88 - Diretor Presidente

Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 – Centro – Colina-SP. – Telefone – 17-3341-4619.

Selos Pagos por via de valor aut. R\$ 2,28

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Borelli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441

F. (17) 3341-3240



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COLINA-SP.



**CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 47.953.794-X SSP/SP e CPF nº 402.404.898-88, residente na Avenida nº 400 – Cohab 1 – Colina – SP., na qualidade de Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**, entidade de fins não econômicos, com sede nesta cidade, vem pela presente requerer a Vossa Senhoria, averbação da ata de Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 30 de março de 2017.

Informa que tem registro da associação no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE COLINA-SP., arquivados, sendo o último microfilme arquivados sob nº 288, 344 e 346.

Apresenta para tanto, os seguintes documentos:

- 1) Ata da Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2) Lista de presença dos associados;
- 3) Edital de convocação encaminhado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da entidade.

Requeremos por fim, o registro acima, com a dispensa de apresentação do respectivo livro de atas, o qual é impresso por sistema de processamento de dados e encadernado posteriormente.

Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento

Colina-SP., 30 de Março de 2017.

  
**CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente



Cópia reprodutiva reduzida

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Colina, 1 de setembro de 2017 98820/102-8  
R\$ 5,82

ANALICE ALVES LIMA - Escrivente

023800044308 - F1SV

Selos Pagos por verba habeas aut. R\$ 3,80

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Berelli - Tabellão

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL  
MADATO 31/MARÇO/2017 A 30/MARÇO/2021  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**

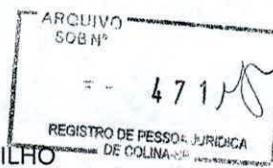
Aos 30 (trinta) dias do mês de (03) março do ano (2017) dois mil e dezessete, às 20:00 horas, em, segunda convocação, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 - na cidade de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", conforme lista de presença, sob a presidência do Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Moy, que agradeceu a presença de todos, declarou aberto os trabalhos, convidando a mim, JOÃO DIAS DA SILVA FILHO, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, procedi a leitura do edital de convocação encaminhado a cada associado e afixado no mural de costume da associação, que tem o seguinte teor: "Colina-SP., 14 de Março de 2017. Ao Associado \_\_\_\_\_. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PAULO ROBERTO MOY, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 - Colina-SP., Diretor Presidente da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, pelo presente edital convoca todos os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de Março de 2015, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 - Colina-SP., às 19:00 horas em primeira convocação com a maioria dos seus associados, ou em segunda convocação uma hora depois, com o mínimo de 10 (dez) associados, para o fim de: a) apreciar a prestação de contas da diretoria que encerra o seu mandato, e b) eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato para o período de 31/março/2017 a 30/março/2021. Para a Diretoria serão eleitos: Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, e para o Conselho Fiscal dois Titulares. O presente edital será enviado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da Associação, nos termos do Estatuto. Atenciosamente. PAULO ROBERTO MOY - Diretor Presidente". Na sequência foi apresentado o balanço e relatório da diretoria que se conclui seu mandato, com o parecer do Conselho Fiscal pela aprovação, que após discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequencia foi apresentada chapa única para a Diretoria e Conselho Fiscal, que após apresentação dos associados integrantes e da proposta de trabalho, foi colocada em discussão e após em votação, por unanimidade foi eleita e imediatamente empossada para o mandato no período de 31/março/2017 a 30/março/2021, ficou assim constituída: Diretoria: Diretor Presidente CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 47.953.794-X SSP/SP e CPF nº 402.404.898-88, residente na Avenida nº 400 - Cohab 1 - Colina - SP., Diretor Administrativo Financeiro KAREN LAYSSAN BUZETO DA SILVA, brasileira, solteira, esteticista, portadora do RG nº 37.654.814-9 SSP/SP e CPF nº 463.205.248-55, residente na Rua 6 nº 530 - Nova Colina - Colina - SP., Conselho fiscal: Daniele Leonel Ribeiro - Conselho Fiscal, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 40.450.240-4 SSP/SP e do CPF nº 339.847.038-64, residente na Rua 2 nº 115 - Cohab 3 - Colina - SP., e, Ronaldo Henrique Soares - Conselho Fiscal, brasileiro, viúvo, motorista, portador do RG nº 40.980.769-2 SSP/SP e do CPF nº 352.469.268-00, residente na Rua Ernesto Henrique Paro nº 372 - Santo Antonio II - Colina - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, e, após reaberto os trabalhos, a mesma foi lida e aprovada sem qualquer ressalva, a qual segue assinada, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelo Presidente, e após as formalidades, será levada a registro no órgão competente para os devidos fins de direito. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 21:45 horas.

Colina-SP., 30 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO MOY  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO  
Secretária da Assembleia Geral Ordinária

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Advogado OAB/SP 167.545



338  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com  
o original, a mim apresentado. Dto. (0.  
Tiago Elias Barilli - Tabellão

12 SET. 2017

Tabellão de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 411  
F. (17) 3341-3240



**Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica**

Rua Tiradentes, 55, Centro - Colina-SP - Fone: (17) 3341-4336  
Protocolado em 04/09/2017 sob nº 502. Averbado hoje e  
arquivado sob nº 471, junto ao registro nº 279. Colina, 06 de  
setembro de 2017. Ao Oficial: R\$ 44,57 Estado: R\$ 12,68 IPESP:  
R\$ 8,67 ISSQN: R\$ 0,89 TJ: R\$ 3,06 SINOREG: R\$ 2,34 MVA:  
R\$2,14 Total: R\$ 74,35.

*Marcelo Garcia Camargo*  
Substituto do Oficial

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** *Marina Martins Belo*  
R. Jayme de Mello Nogueira, 441 - Centro - Colina - SP - Cep: 14770-000 - Fone: (17) 3341-3239  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PAULO ROBERTO  
MOY, 01 firma de JOAO DIAS DA SILVA FILHO em documento sem valor  
econômico, do que dou fé.  
Colina, 1 da setembro de 2017  
R\$ 11,00 988371473-15  
BRUNA MARTINS BELO TRIVELATO - Escrivente  
0238AA0011429 - F2SV



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com  
o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Tiago Elias Belo - "i" - Tabelião

12 SET. 2017

Selos Pagos por verba tabeliarial R\$ 3,00  
Tabelião de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E POSSE REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2017 – DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA.

- 1- MARCO AURELIO MORALES
- 2- ELIZABETH MILANE NEME
- 3- KAREN LAYSSAN BUZETO DA SILVA
- 4- OSNY CEZAR PARO
- 5- CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
- 6- VALTER CLAUDIO JUNIOR
- 7- RONALDO HENRIQUE SOARES
- 8- CAROLINE PIAI BENETI
- 9- PAULO ROBERTO MOY
- 10- CLAUDIA APARECIDA MOY
- 11- MARCELO PINTO NETO
- 12- FABIANO CORREA RODRIGUES
- 13- LUIS GUILHERME MOY
- 14- JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
- 15- DANIELE LEONEL RIBEIRO
- 16- ATHAIR LUIZ RODRIGUES



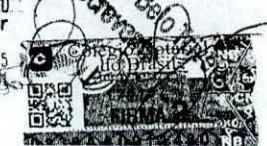
Cópia reprodutiva reduzida

Colina-SP., 30 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO MOY  
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO  
Secretária da Assembléia Geral Ordinária

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
R. Jayme de Mello Nogueira, 441 - Centro - Colina - SP - Cep. 14.360-000 - Fone: (17) 3341-3240  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PAULO ROBERTO MOY, 01 firma de JOÃO DIAS DA SILVA FILHO em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Colina, 1 de setembro de 2017  
R\$ 11,80  
BRUNA MARTINS BELO TRIVELATO - Escrevente  
0238AA0011430 - F2SV



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, o qual apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Barilli - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelião de Notas e do Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240



Colina-SP., 14 de Março de 2017.



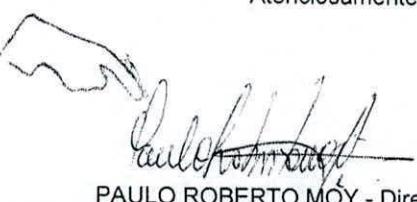
Ao  
Associado \_\_\_\_\_

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

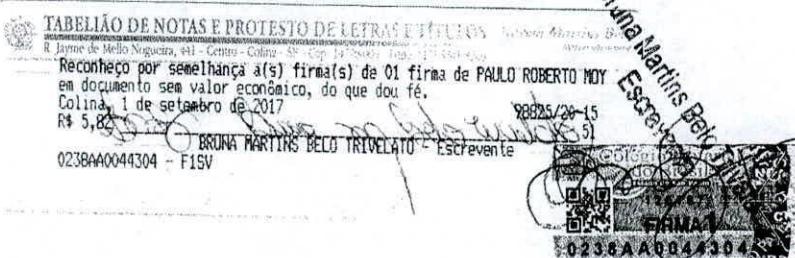
**PAULO ROBERTO MOY**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 15.868.102-2 SSP-SP e CPF nº 042.802.988-40, residente na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., Diretor Presidente da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, pelo presente edital convoca todos os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Março de 2017, na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina-SP., às 19:00 horas em primeira convocação com a maioria dos seus associados, ou em segunda convocação uma hora depois, com o mínimo de 10 (dez) associados, para o fim de: a) apreciar a prestação de contas da diretoria que encerra o seu mandato, e b) eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato para o período de 31/março/2017 a 30/março/2021. Para a Diretoria serão eleitos: Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, e para o Conselho Fiscal dois Titulares.

O presente edital será enviado a cada associado e afixado no mural de costume na sede da Associação, nos termos do Estatuto.

Atenciosamente

  
**PAULO ROBERTO MOY - Diretor Presidente**

Cópia reprodutiva reduzida



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Tiago Elias Bernili - Tabelião

12 SET. 2017

Tabelão de Notas e de Protesto de Colina-SP  
R. Jayme de Mello Nogueira nº 441  
F. (17) 3341-3240

Selos Pagos por valor aut. R\$ 3,20







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

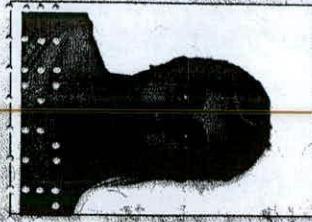


ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8856-7



POLEGAR  
DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

*Karen Layssan Buzeto da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

30797A71

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

37.654.814-9 2 via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 27/07/2015

NOME

KAREN LAYSSAN BUZETO DA SILVA

ADRIANO CARLOS DA SILVA

CLÁUDIA CRISTIANE BUZETO DA SILVA

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1997

DOC ORIGEM

SAO PAULO-SP SAÚDE CN:LV.A218/FLS.148 /N.181277

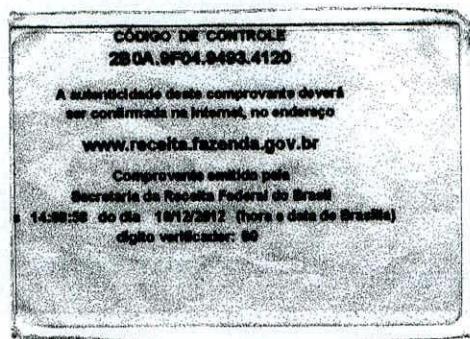
CPF

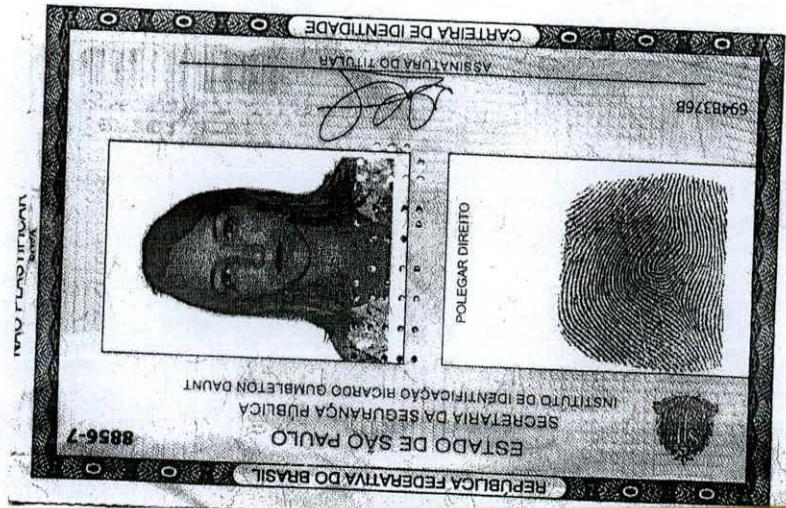
463205248/55

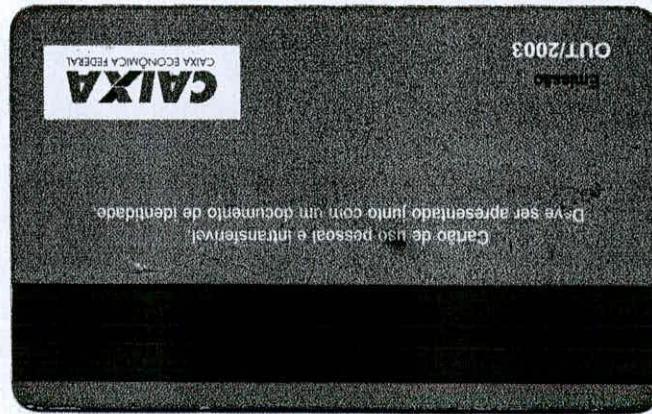
*Cáelio Paulo Filho*  
Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo - DPC/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83











**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**  
**Realizada em 20 de Agosto de 2017**

Aos 20 (vinte) dias do mês de (8) agosto do ano (2017) dois mil e dezessete, às 19:30 horas, na sede da “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**”, inscrita no CNPJ sob nº 03.098.008/0001-20, situada na Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Colina, Estado de São Paulo, com a presença do advogado DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, OAB/SP nº 167.545, reuniram-se os integrantes do CONSELHO COMUNITÁRIO conforme abaixo assinados:

**DR. FERNANDO MELO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.028.049-6 SSP-SP e do CPF nº 159.800.638-03, residente na Rua Dr. Oscar Goes Conrado, nº 706 – Colina-SP., Presidente da Diretoria Executiva e representante do **GREMIO CULTURAL DE COLINA**, inscrito no CNPJ nº 46.948.998/0001-51, com sede na Rua Dr. Oscar Pinheiro Barcelos, nº 291, Vila Gremio, em Colina-SP.,

**Padre JOSÉ ROBERTO ALVES SANTANA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 6.287.448 SSP-SP, e do CPF nº 864.838.468-00, residente na Praça da Matriz s/nº Centro – Colina-SP., Pároco representante da **COMUNIDADE PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ – MITRA DIOCESANA DE BARRETOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.288.404/0008-37, com sede na Praça Inácia Junqueira de Toledo, 139, Centro – Colina-SP.

**ANDRÉ LUIZ MICHILINI**, brasileiro, solteiro, treinador de futebol, portador do RG nº 17.555.813-9 SSP/SP e do CPF nº 036.571.238-81, residente na Rua 13 de maio nº 7 – Colina-SP., representante indicado pela entidade **COLINA ATLÉTICO**, inscrito no CNPJ nº 48.449.565/0001-87, com sede na Avenida Ruy Barbosa nº 847, Colina-SP.

**GILBERTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº 28.075.820-0 SSP-SP e do CPF nº 151.929.348-85, residente na Rua Dr. Oscar Góes Conrado, nº 511 – Bairro Vila Junqueira, em Colina-SP., Presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO BRANCO DE ARTES MARCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 09.540.948/0001-04, com sede na Rua Dr. Oscar Góes Conrado, nº 511 – Bairro Vila Junqueira, em Colina-SP.

**JUVENATA CARVALHO DEL ANGELO**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 18.807.545-8 SSP/SP e do CPF nº 091.948.648-70, residente na Rua 3 nº 695 Cohab 3, Colina-SP., representante indicada pela **“SOCIEDADE FILANTRÓPICA “HOSPITAL JOSÉ VENANCIO”**, inscrito no CNPJ sob nº 47.266.838/0001-95, com sede na Praça Dr. Lamounier de Andrade nº 126, em Colina-SP.

De comum acordo entre os presentes, foram eleitos e empossados, para a presidência do Conselho Comunitário o Conselheiro **DR. FERNANDO MELO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.028.049-6 SSP-SP e do CPF nº 159.800.638-03, residente na Rua Dr. Oscar Goes Conrado, nº 706 – Colina-SP., Presidente da Diretoria Executiva e representante do **GREMIO CULTURAL DE**

COLINA, inscrito no CNPJ nº 46.948.998/0001-51, com sede na Rua Dr. Oscar Pinheiro Barcelos, nº 291, Vila Gremio, em Colina-SP., e para Secretária a Conselheira JUVENATA CARVALHO DEL ANGELO, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 18.807.545-8 SSP/SP e do CPF nº 091.948.648-70, residente na Rua 3 nº 695 Cohab 3, Colina-SP., representante indicada pela "SOCIEDADE FILANTRÓPICA "HOSPITAL JOSÉ VENANCIO", inscrito no CNPJ sob nº 47.266.838/0001-95, com sede na Praça Dr. Lamounier de Andrade nº 126, em Colina-SP.

Assumindo os cargos de Presidente e Secretário do Conselho Comunitário da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA", o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e a confiança na sua eleição para presidir o Conselho e dar sequência nos trabalhos do conselho anterior. Informou da presença do advogado para eventual esclarecimento dos Conselheiros sobre a legislação pertinente, se necessário. Na sequência explanou sobre quais são as funções do Conselho como órgão autônomo de fiscalização da grade de programação e atividades da Associação Comunitária de Comunicação de Colina no exercício dos serviços de Radiodifusão Comunitária enquanto vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em especial ao Departamento de Radiodifusão, detalhando que o objetivo da reunião era para "analisar a grade de programação aprovada que está em vigor neste segundo semestre de 2017 e prevista para o primeiro semestre de 2018". Ato contínuo, solicitou à Secretaria para que fizesse a leitura da grade de programação previamente elaborada e enviada pela Diretoria da Associação que tem o seguinte conteúdo:

**Relatório da Grade de Programação – Rádio Comunitária Colinense – 2º Semestre 2017 e 1º Semestre de 2018:**

**De segunda a sexta-feira**

00:00 horas - Musical

06:00 horas – MPB – Valorização da Música Popular Brasileira

07:00 horas – Jornal da Manhã – Notícias da cidade com participação e entrevistas com municípios

08:00 horas – Bom dia Cidade – Músicas e participação da comunidade, divulgação de eventos

11:30 horas – Jornal da 105 FM – Noticiário e entrevistas da cidade de Colina

13:00 horas – Tarde Total - Músicas e a participação de artistas da comunidade

17:00 horas – Nação Sertaneja – Musical Raízes da Cidade

19:00 horas – A Voz do Brasil

20:00 horas – Musical

22:00 horas – Sounds by Night – Músicas para o Final de Noite

10:25hs, 14:25 hs, 17:25 hs – 105 News – Programa Noticiários locais com 3 minutos de duração

## Sábados

- 00:00 horas – Musical
- 06:00 horas – MPB – Valorização da Música Popular Brasileira
- 07:00 horas – Clube da Viola – Valorização da Música Sertaneja
- 09:00 horas – Só Sucessos com a participação da comunidade por telefone
- 12:00 horas – Hora Brasil – Programa que divulga a música popular brasileira e seus compositores
- 13:00 horas – Musical
- 15:00 horas – Samba Aché – Divulgação e Valorização da Música
- 16:00 horas – Top Sertanejo
- 18:00 horas – Musical
- 22:00 horas – Sounds by Night

## Domingos

- 00:00 horas – Musical
- 07:00 horas – Abrindo o Baú – retrata as músicas antigas e seus compositores
- 10:00 horas – Batidão Sertanejo – música sertaneja com a participação da comunidade
- 12:00 horas – Hora Brasil - reprise
- 13:00 horas – Musical
- 22:00 horas – Classe A – Músicas Nacionais e Internacionais

Concluída a apresentação e explanação da grade, os Conselheiros após amplos debates de seus interesses para melhor análise do conteúdo da programação de acordo com a legislação e o objetivo fim da radiodifusão comunitária, manifestaram pela votação e aprovação da manutenção da grade porque preenche os requisitos necessários, no todo está dentro da conformidade e atende à legislação, o Estatuto da Associação e aos interesses da Comunidade. O Sr. Presidente da reunião colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade a grade de programação e as atividades da Associação. Nada mais havendo a tratar, suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretária, e, após reaberto os trabalhos, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade sem qualquer ressalva, a qual segue assinada, por mim Conselheira, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente do Conselho Comunitário que presidiu os trabalhos e por todos os demais Conselheiros. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião às 21h:15min.

Colina-SP., 20 de Agosto de 2017.

**GREMIO CULTURAL DE COLINA**

Representante DR. FERNANDO MELO FILHO (Presidente da Reunião do Conselho Comunitário)

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** *Márcia Martins Belo*  
TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS DA COMARCA DE COLINA - SP

R. Jayme de Mello Nogueira, 441 - Centro - Colina - SP - Cep: 14770-000 - Fone: (17) 3341-3240

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **FERNANDO MELO**  
FILHO em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Colina, 11 de setembro de 2017

99082/69-18

57

R\$ 5,82

RAFAEL ALVES LIMA - Escrevente

0238440044388 - F1SV

Rafael Alves

Escrevente



Protesto de Letras  
de Colina - SP

COMUNIDADE PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ – MITRA DIOCESANA DE  
BARRETOS

Representante Padre JOSÉ ROBERTO ALVES SANTANA

COLINA ATLÉTICO

Representante ANDRÉ LUIZ MICHILINI

ASSOCIAÇÃO DRAGÃO BRANCO DE ARTES MARCIAIS

Representante GILBERTO GONÇALVES

SOCIEDADE FILANTRÓPICA “HOSPITAL JOSÉ VENANCIÓ”

Representante JUVENATA CARVALHO DEL ANGELO - (Secretária da Reunião do  
Conselho Comunitário)

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Advogado OAB/SP nº 167545

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** *Márcia Martins Belo*  
TABELIÃO DESIGNADA  
R. Jayme de Mello Nogueira, 441 - Centro - Colina - SP - Cep: 14770-000 - Fone: (17) 3341-3240

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de JOSE ROBERTO  
ALVES SANTANA, 01 firma de ANDRE LUIZ MICHILINI, 01 firma de GILBERTO  
GONCALVES, 01 firma de JUVENATA CARVALHO DEL ANGELO em documento sem  
valor econômico, do que dou fé.  
Colina, 11 de setembro de 2017  
R\$ 23,28

99004/37-18  
57

RAFAEL ALVES LIRA - Escrevente  
0238AA0011439 - F2SV 0238AA0011440 F2SV

0238AA0011439  
0238AA0011440



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.948.998/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1974
NOME EMPRESARIAL <b>GREMIO CULTURAL DE COLINA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DR. OSCAR PINHEIROS BARCELLOS</b>	NUMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO <b>CLUBE</b>	
CEP <b>14.770-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>VILA GREMIO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@GREMIOCULTURALDECOLINA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3341-1419</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 12:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.540.948/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2008
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DRAGÃO BRANCO DE ARTES MARCIAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADBAAM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO R DR OSCAR GOES CONRADO	NUMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 14.770-000	BAIRRO/DISTRITO VILA JUNQUEIRA	MUNICÍPIO COLINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITÓRIOCONTABILCOLINA@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE (17) 3341-1431
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 12:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.288.404/0008-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1982
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE BARRETOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SÃO JOSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC INACIO JUNQUEIRA TOLEDO	NUMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 14.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINA
UF SP	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 11:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.449.565/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1977
NOME EMPRESARIAL <b>COLINA ATLETICO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>O TIGRE DO VALE DO RIO GRANDE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>847</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 11:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.266.838/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/1970
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE FILANTROPICA HOSPITAL JOSE VENANCIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL JOSE VENANCIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10.1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO PC DR. LAMOUNIER DE ANDRADE	NUMERO 126	COMPLEMENTO	
CEP 14.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (017) 3411-125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 12:03:38 (data e hora de Brasília).

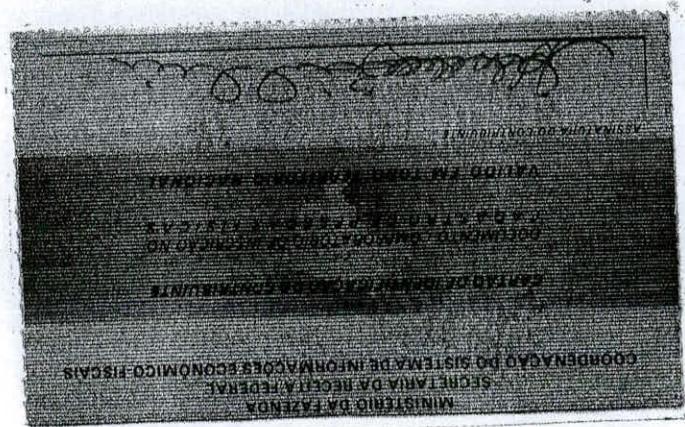
Página: 1/1

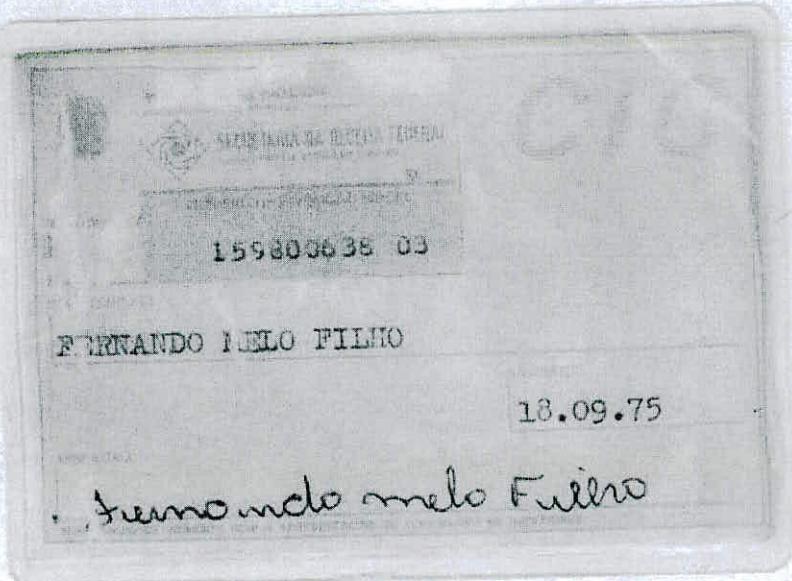
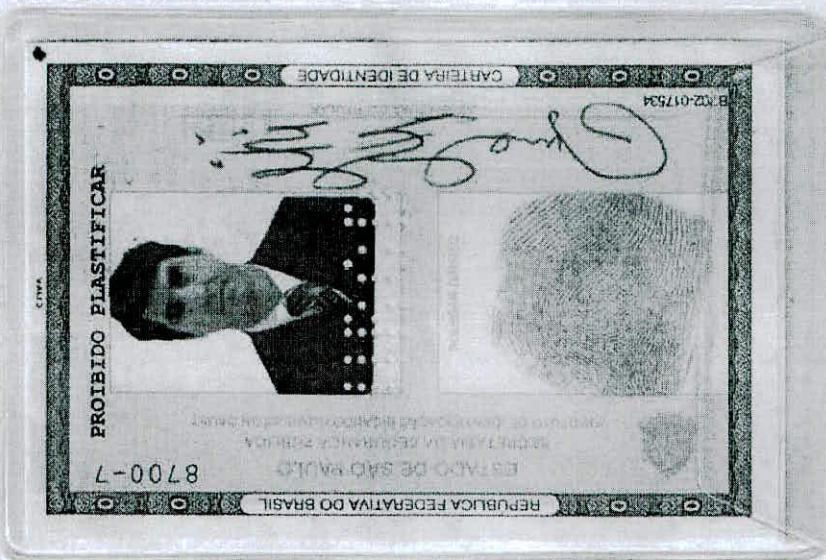
[Consulta QSA / Capital Social](#)

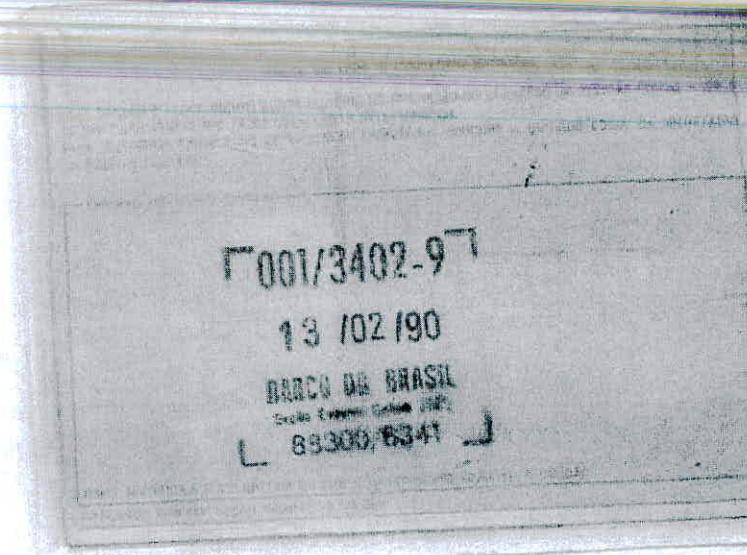
[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

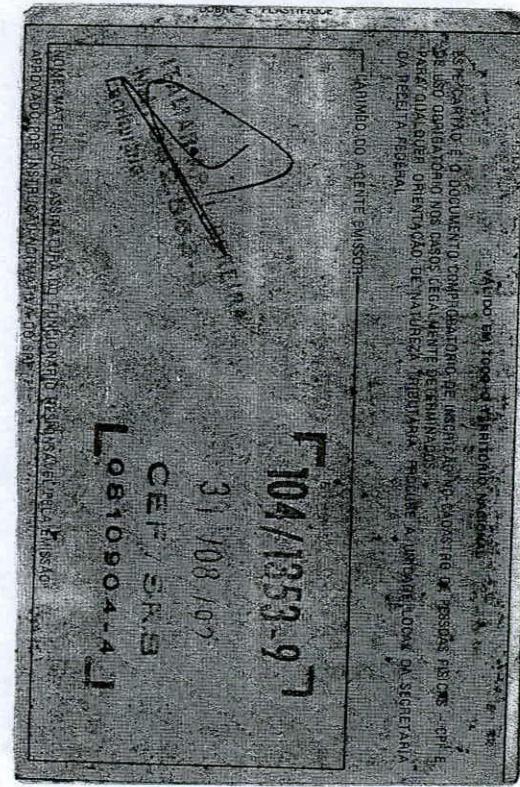












VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.807.545-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/AGO/1999

NOME JUVENATA CARVALHO DEL ANGELO

FILIAÇÃO OSMAR CARVALHO

E LOURDES LIMA CARVALHO

NATURALIDADE COLINA - SP DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1970

DOC. ORIGEM BARRETOS/SP  
COLINA  
CC: LV. B33 /FLS. 063 /N. 001974

CPF 091948648/70

02 Delegada Divisionária  
CARLOS ANTONIO G. DE SQUEIKA - Ms. Páteo IIRGD/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL







Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **864.838.468-00**

Nome: **JOSE ROBERTO ALVES SANTANA**

Data de Nascimento: **14/10/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:55:49** do dia **12/09/2017** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **280E.F194.DD33.8468**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Para:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações Secretaria  
de Radiodifusão  
Comunicação Geral de Radiodifusão comunitária - CGRC  
Explanada dos Ministérios, Bloco R Sala 307 - Anexo Oeste  
CEP - 70.044-900 - Brasília DF.

Referente a Ofício nº 31064/2017/SEI - MCTIC

Processo nº 53900.025768/2014 - 12 N° SEI 2036145

Remetente - Associação Comunitária de comunicação de colina sp.  
AVENIDA - Antenor Junqueira Franco- nº 37. centro  
CEP - 14.770-000 COLINA SP.

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.098.008/0001-20</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITARIA COLINENSE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>CXA POSTAL 29</b>
CEP <b>14.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(017) 3411-298</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2017** às **10:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE COLINA  
**CNPJ:** 03.098.008/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:34:06 do dia 20/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Processo de Renovação nº  Localidade: <b>Colina/SP</b>	Processo de Outorga nº 53830.000751/1999  Portaria de autorização: 2369 - DOU de 12/11/2002  Decreto Legislativo: 956 - DOU de 12/11/2004.
--	--

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação de Colina, Paulo Roberto Moy

Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 - Centro  
14770-000 / Colina - SP

1) Requerimento de renovação: Página 1 SEI ([0223152](#))

1.1) Data de Protocolo no SEI: 29/10/2014

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página: 09/21 SEI (2216773) – 17/01/2017

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 21

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10, III.

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10, II.

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 22

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 25 a 27

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 22: 04 anos, permitida uma única reeleição.

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 29 a 32.

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página: 25/27 SEI (2216773) – 30/03/2017

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 26

3.2) Tempo de mandato: 04 anos

3.3) Período: 30/03/2017 a 30/03/2021

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores: art. 24

Diretor Presidente – Carlos Aparecido de Oliveira – RG/CPF nº 402.404.898-88 (29/30) – 29/08/1991

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas: 29/32 SEI (2216773)

5) CNPJ nº: 03.098.008/0001-20 - SEI (2231820)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: SEI (2231830)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página: 02 SEI (0223152)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página: 37/41

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Comunidade Paroquial de São José – Mitra Diocesana de Barretos – Padre José Roberto Alves Santana
2. Gremio Cultural de Colina – Fernando Melo Filho
3. Colina Atlético – André Luiz Michilini
4. Associação Dragão Branco de Artes Marciais – Gilberto Gonçalves
5. Sociedade Filantrópica “Hospital José Venancio” – Juvenata Carvalho Del Angelo

9) Vínculos: OK

10) Siacco: OK



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14113/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.025768/2014-12**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação Comunitária de Comunicação de Colina** (CNPJ nº 03.098.008/0001-20), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colina / SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2232297** e o código CRC **D3D8D6A4**.



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Colina  
**Canal:** 290  
**Fase:** 3

**Distrito:** Colina  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE COLINA  
**Nome Fantasia:** 'RADIO COMUNITARIA COLINENSE'  
**Logradouro:** AVENIDA ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO, 37  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 03.098.008/0001-20  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 03098008000120

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE COLINA  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AVENIDA ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO, 37	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SP
<b>Número do CEP:</b> 14770000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Colina	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Colina			
<b>Telefone:</b>			

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AVENIDA ANTENOR JUNQUEIRA FRANCO, 37	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SP
<b>Número do CEP:</b> 14770000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Colina			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**  12/11/2004  
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:** 538300007511999

**Fistel:** 50012790389

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		2369	Portaria	MC	06/11/2002	12/11/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
		37743	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
		956	Decreto Legislativo	CN	11/11/2004	12/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>
		54847	ATO	CMPRL	16/12/2005 1	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE COLINA - CNPJ/CPF (03.098.008/0001-20)	<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos			
<b>Município/UF:</b> COLINA/SP	<b>Canal:</b> 290			
<b>Indicativo:</b> ZYM904				
<b>Dia Início</b> <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	<b>Dia Fim</b> <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	<b>Hora Início</b> <input type="button" value="00:00"/>	<b>Hora Fim</b> <input type="button" value="24:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária****DESPACHO**Processo nº: **53900.025768/2014-12**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA**

Em atenção ao Memorando nº 14113/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049850/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 03/10/2017, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266669** e o código CRC **A5669D06**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 2266669

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 25507/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025768/2014-12.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Colina/SP**, por meio da Portaria nº **2369**, publicada no DOU de 12/11/2002, e Decreto Legislativo nº **956**, publicado no DOU de 12/11/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 12/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 29/10/2014, à fl. 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Diretor Presidente - Carlos Aparecido de Oliveira Diretor Administrativo Financeiro - Karen Layssan Buzeto da Silva

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
				Página 1 do

1	Requerimento de renovação.	x	evento SEI (0223152).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x	
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x	Páginas 09 a 21 do evento SEI (2216773).
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x	Páginas 25 a 27 do evento SEI (2216773).
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	x	Páginas 29 a 32 do evento SEI (2216773).
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x	Páginas 37 a 41 do evento SEI (2216773).
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x	Página 02 do evento SEI (0223152).
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x	Evento SEI (0223152).
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x	Evento SEI (2231820).
9	Relatório de apuração de infrações	x	Evento SEI (2266669).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	x	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2232245).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 22/11/2017, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2362582** e o código CRC **AB0C52D4**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025768/2014-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.025768/2014-12**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.025768/2014-12 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25507/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2362582), no qual a Associação Comunitária de Comunicação de Colina solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina/SP, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2479845** e o código CRC **46CEBCA4**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025768/2014-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 2479845

## **PORTARIA Nº 7225/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483599** e o código CRC **1DF7E6AE**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025768/2014-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483614** e o código CRC **1BA8C26A**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1977/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Colina  
Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 - Centro  
14770-000 / Colina - SP  
CNPJ nº 03.098.008/0001-20

**Assunto: Pagamento de taxa de publicação.**

**Referência: Processo nº 53900.025768/2014-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7225/2017, de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585378** e o código CRC **34DCAC37**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1977/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025768/2014-12 - Nº SEI: 2585378



001-9

00198.41808 50000.00005 04666.793213 6 74460000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004666793
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária de Comunicação de Colina CNPJ nº 03.098.008/0001-20 - 53900.025768/2014-12 Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37, Centro Colina, SP - CEP: 14770-000					

## Instruções

## Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666793 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 04666.793213 6 74460000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 0000000004666793
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					

## Referente a publicação do ofício 4666793 enviado em 05/02/2018

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRG  
Ofício nº 1977/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018  
53900.025768/2014-12

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA  
Avenida Antenor Junqueira Franco nº 37 - Centro  
14770-000 Colina / SP

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

20/02/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

20 FEV 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

P. Karen Layson Ruzio da Silva  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORCARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT / MotorMatrícula: 00919978  
AC COLINA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Correios  
Brasil

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE RÉGISTRO DO OBJETO )

JT 22708198 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIAS / BUREAUX

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/02/2018 16:34:38**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4666793**Data prevista de publicação:** 06/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10516815	ATO PORTARIA Nº 7225 Min.rtf	cc4778c44fd184c9fa7966acb15731ba	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 6.845/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000117/1999 e nº 53900.017156/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JOSÉ BELÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vigia / PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 6.848/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001074/2000 e nº 53900.050611/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Americana / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.225/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.227/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### PORATARIA Nº 292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 35 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, bem como no art. 133, incisos XXXI, LVIII e LIX, da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no processo nº 53500.004806/2018-30, bem como no Circuito Deliberativo nº 33/2018, resolve:

Art. 1º Transformar, a partir de 1º de março de 2018, 2 (dois) cargos comissionados técnicos, CCT-III, em 1 (um) cargo comissionado técnico, CCT-IV, no Gabinete da Presidência- GPR.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo comissionado de assessoria, código CA - I, em 1 (um) cargo de cargo de assessoria, código CA II, bem como a transformação de um cargo comissionado técnico, código CCT-IV, em um cargo comissionado técnico, código CCT-V, no Gabinete do Conselheiro Leonardo Euler de Moraes - GCLM.

Art. 3º Em razão das transformações, o quantitativo final de cargos comissionados técnicos, códigos CCT-V, CCT-IV, CCT-III e de cargos de assessoria, códigos CA- I e CA-II, estarão distribuídos conforme a tabela abaixo, de modo a alterar o total previsto na Portaria nº 372, de 16 de maio de 2013:

Código	Quantidade após a Portaria nº 91/2017	Quantidade Proposta
CCT-IV	277	277
CCT-III	102	100
CCT-V	70	71
CA-I	3	2
CA-II	19	20

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

§ 1º A presidência e a vice-presidência do Conselho Superior caberão a membros do Conselho Diretor da Agência, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 2º O Conselho Superior será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) membros, dentre servidores da Agência, representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica, conforme designação do Conselho Diretor, sendo obrigatória a participação de representantes de, pelo menos, 5 (cinco) Superintendências da Agência.

§ 3º O Ceatel terá 1 (um) diretor-executivo, membro nato do Conselho Superior, conforme designação do Conselho Diretor, a quem caberá a condução das atividades ordinárias de gestão do órgão.

§ 4º O Ceatel contará com 1 (uma) Secretaria Executiva, conduzida pela Assessoria Técnica da Anatel, com as atribuições de assessorar e apoiar o Ceatel.

§ 5º O Ceatel contará com pelo menos 1 (um) Assessor de cada Gabinete do Conselho Diretor, dentre outros servidores que serão designados pelo Conselho Diretor.

§ 6º Haverá a renovação de, pelo menos, metade dos membros do Conselho Superior a cada 2 (dois) anos, por meio da designação de novos membros pelo Conselho Diretor da Agência.

§ 7º O Ceatel manifestar-se-á sobre licenças para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, antecendendo à decisão do órgão competente.

Art. 139-B. O Conselho Superior do Ceatel tem como competência:

I - aprovar seu regimento interno, com a ratificação do Conselho Diretor;

II - encaminhar anualmente a proposta de orçamento próprio do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações ao Presidente da Anatel;

III - elaborar o plano de trabalho do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações, harmonizado com o planejamento estratégico e tático da Agência aprovado pelo Conselho Diretor;

IV - criar instrumentos de estímulo à capacitação dos servidores, respeitadas as competências previstas no art. 236 deste Regimento Interno;

V - aprovar o cronograma e o orçamento dos estudos, pesquisas e eventos afetos a sua área de atuação;

VI - criar condições e propor cronograma para a futura instituição da Escola de Governo da Anatel;

VII - propor ao Conselho Diretor a política institucional de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Agência;

VIII - elaborar e sugerir ao Conselho Diretor a política de pesquisa aplicada nas áreas fins da Agência;

IX - propor, promover, coordenar e organizar ações de capacitação, cursos, eventos de caráter técnico-científico, de natureza pura e aplicada, respeitada a competência prevista no inciso I do art. 236 deste Regimento Interno;

X - fomentar, desenvolver e aprovar as propostas de estudos, pesquisas e eventos científicos na área de regulação, gestão e consumo, aplicados ao setor de telecomunicações, respeitadas as competências correlatas previstas deste Regimento Interno;

XI - editar e publicar os conteúdos produzidos no âmbito das atividades do Centro, inclusive a Revista da Agência;

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.025768/2014-12**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Colina**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7225, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 23/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Colina / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.025768/2014-12, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678692** e o código CRC **6D3AD11F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 2678692

EM nº 00121/2018 MCTIC

Brasília, 01 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.025768/2014-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Colina / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

427 ASSOCIAC<sup>A</sup> Colina

SP

##### 007225/20 FS

03.098.008 53900.025

5E+10

3512001

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
**53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)**  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.025768/2014-12.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Colina.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323418** e o código CRC **500E8E93**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.025768/2014-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Colina, inscrita no CNPJ nº 03.098.008/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25507/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.025768/2014-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Colina, inscrita no CNPJ nº 03.098.008/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25507/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36145/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.025768/2014-12.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686463** e o código CRC **5EE83885**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.025768/2014-12

SEI nº 4686463